



Jornal Oficial Rio das Ostras

Órgão Oficial do Município de Rio das Ostras - Ano XII - Edição nº 681 - de 04 a 10 de Abril de 2014



VALE A PENA FESTEJAR

Município comemora 22 anos e retoma caminho do desenvolvimento

Rio das Ostras completa na próxima quinta-feira, dia 10, 22 anos de emancipação político-administrativa. A Gestão Municipal enfrenta o desafio de atender à população que cresce a cada ano, diante da queda da arrecadação. As dificuldades estão sendo superadas com muito trabalho e união dos diferentes setores. Hoje, a população comemora a expansão da rede municipal de saúde e de educação, novas unidades de assistência social e obras de infraestrutura. Para celebrar a data, de 8 a 14 de abril, a Prefeitura montou uma programação de shows que inclui o grupo de pagodê Revelação, Anitta, Alice Caymmi, a cantora missionária Cassiane, entre outros artistas. A cidade também inaugura uma nova Casa da Criança e outro Centro de Referência de Assistência Social – Cras e dá início a uma série de obras importantes para a população.

Desde o ano passado, o Município tem sanado dívidas antigas, o que possibilitou a assinatura de uma série de convênios com Estado e União e abriu caminho para que Rio das Ostras retomasse seu desenvolvimento. Graças a essas parcerias, a cidade,

que durante toda a sua história construiu 20 unidades de Saúde, está construindo mais 10, incluindo uma UPA 24 horas, uma Clínica da Família, novos postos no Âncora, Chácara Marileia, Terra Firme, Nova Cidade e ainda prevê um novo Pronto-Socorro Municipal.

Para atender à busca por vagas, a Prefeitura vai construir mais cinco creches e outras cinco escolas municipais. O Município firmou convênio com o Governo Estadual e vai implantar uma escola profissionalizante e receber uma nova unidade de ensino do Estado, o que não acontecia há 35 anos. Também está ampliando a rede de distribuição de água, em parceria com a Cedae, levando abastecimento a Âncora, Terra Firme, Enseada das Gaivotas, Nova Cidade, Colinas e Costazul. Quase 500 moradias populares serão construídas no Âncora, pelo Programa Minha Casa Minha Vida. Por todo o município, várias ruas estão sendo pavimentadas e recebendo redes de esgoto e água.

Um dos desafios do crescimento é a ocupação com a segurança pública. A apro-

ximação com o Governo Estadual possibilitou ao Município receber a Companhia de Práticas Pedagógicas da Polícia Militar, o primeiro destacamento Corpo de Bombeiros de Rio das Ostras e contar com uma Delegacia de Polícia Civil ampliada. A Administração Pública também está investindo na instalação de novas câmeras de monitoramento e até o fim deste ano, a cidade deve contar com 50 equipamentos, em postos estratégicos da cidade. Outra demanda urgente é a melhoria do trânsito; para isso, a cidade está concluindo a construção das vias auxiliares à Rodovia Amaral Peixoto, obra que juntamente com a futura duplicação da Rodovia, vai contribuir para desafogar o tráfego na RJ-106.

INAUGURAÇÕES – No dia 9 de abril, às 10h, integrando as comemorações do aniversário de Rio das Ostras, será inaugurada a nova Casa da Criança, no Âncora, que vai ampliar de 35 para 80 o número de crianças beneficiadas. Também no Âncora, no dia 11, às 9h, acontece a abertura do novo Cras, o que vai facilitar o acesso dos moradores aos serviços prestados pelo Centro.



CONVITE

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro. Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO**:

FIRMAS:

- 1) Contrato Social e suas alterações
- 2) Cartão do CNPJ.
- 3) Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal).
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Alvará de localização.
- 9) Balanço Patrimonial
- 10) Certidão de falência.
- 11) Certificado de Registro no CREA da Firma.
- 12) Certificado de Registro no CREA do Responsável Técnico
- 13) Certificado de Registro na ANVISA
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Offícios de Registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade.
 - 2) Cartão de Autonomia.
 - 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).
 - 4) Certidão Negativa de Débito Municipal.
 - 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).
- OBS: Todas as cópias dos documentos acima deverão estar autenticadas em cartório.

**O FORMULÁRIO PARA CADASTRO
PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:**

Departamento de Licitação e
Contratos – DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica
Rio das Ostras/RJ.
Telefones: (22) 2771-6311/2771-6404

ELOI DUTRA DOS REIS

*Secretário de Administração e Modernização da
Gestão Pública*

PODER EXECUTIVO PODER LEGISLATIVO**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**

Prefeito

GELSON APICELO

Vice-Prefeito

ALDEM VIEIRA DE SOUZA JUNIOR

Chefe de Gabinete

EDUARDO PACHECO DE CASTRO

Procurador Geral

EDSON LISBOA

Controlador Geral

ANA CRISTINA DE C. M. GUERRIERI

Secretária de Saúde

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário de Administração

e Modernização da Gestão Pública

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

Secretário de Fazenda

WAYNER FAJARDO GASPARELLO

Secretário de Obras

MAURICIO PARAGUASSU PINHEIRO

Secretário de Planejamento, Urbanismo e Habitação

ROSINEIDE AZEREDO DOS SANTOS

Secretária de Bem-Estar Social

PAULO CÉSAR VIANA

Secretário de Segurança Pública

ALBERTO MOREIRA JORGE

Secretário de Esporte e Lazer

ANDRÉA MACHADO PEREIRA DE CARVALHO

Secretária de Educação

OSMAR SOARES DE OLIVEIRA FILHO

Secretário de Comunicação Social

ERONEI LEITE

Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação

MÁRIO LUIZ DE ALMEIDA

Secretário de Desenvolvimento Econômico

MAGNO ANTÔNIO PESSANHA DA MATA

Secretário de Serviços Públicos

CARLA ENNES DA SILVA

Secretária de Turismo

IVALDO TALON HESPANHOL

Secretário do Ambiente,

Sustentabilidade, Agricultura e Pesca

EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

MARCELO CASTRO DE ABREU

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

COSME DOS SANTOS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MESA DIRETORA

ALZENIR PEREIRA MELLO

PRESIDENTE

ALUISIO ROBERTO VIANA DA SILVA

VICE-PRESIDENTE

MISAIAS DA SILVA MACHADO

1º SECRETÁRIO

VANDERLAN MORAES DA HORA

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ADEMIR MENDES DE ANDRADE

ALAN GONÇALVES MACHADO

ALCEMIR JÓIA DA BOA MORTE

ALEX CABRAL SILVA

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES

EDILSON GOMES RIBEIRO

GELSON MIRANDA APICELO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

EXPEDIENTE**Expediente**

**ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE RIO DAS OSTRAS**

Criado pela Lei nº 534/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75-

Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

E.mail- pmro@pmro.rj.gov.br

Impressão:

**Departamento de Patrimônio e
Serviços Gerais da Secretaria
Municipal de Administração**

TIRAGEM: 3.000 (três mil exemplares)

Responsável

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

TELEFAX.: 2771 6550 / 2771 6642

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Praça Papa João Paulo II, Km 157

Loteamento Verdes Mares - Tel.2760-1060

JORNAL OFICIAL ONLINE

ESTA EDIÇÃO TAMBÉM
ESTÁ DISPONÍVEL NO
SITE DA PREFEITURA



WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR

ATOS do EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 0995/2014

INFORMA DADOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA FINS DE ALTERAÇÃO DE CADASTRO NO CNPJ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 11421/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os seguintes itens do Fundo Municipal de Saúde – FMS, para efeito de atualização no CNPJ.

Endereço do FMS:

Rua Jandira Moraes Pimentel, nº 504,
Centro – Rio das Ostras - RJ,
CEP: 28.893-046;

Nome Empresarial:

Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0367/2014

Exoneração, a pedido, de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 11063/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a partir de 31/03/2014, o servidor **VIRGÍLIO EDERSON LAGRIMANTE**, matrícula nº 11788-9, do Cargo em Comissão de Subsecretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, símbolo DAS2, da SEMDEC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0368/2014

Vacância de cargo público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme Processo Administrativo nº 11547/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vacância do cargo público, por morte do servidor **JOÃO HORTA DA SILVA**, matrícula nº 3431-2, Médico Ginecologista Obstetra, a contar de 24/03/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0369/2014

Nomeação para Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 11612/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o cidadão **ALFREDO SANTOS REIS MATHEUS**, CPF nº 955.086.607-63, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, Símbolo CC2, da SEMOB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/04/2014.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0370/2014

Designação de servidor para fiscalizar contrato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 11628/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora **DANIELLA DOS SANTOS MACHADO**, matrícula 6079-8, lotada na SEMSP, para atuar como fiscal do Contrato nº 058/2014, Manutenção do Pier do Emissário Submarino, Processo Administrativo nº 44296/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0371/2014

Dispensa servidor, a pedido, rescindindo o Contrato Temporário de Trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR**, a pedido, rescindindo o contrato temporário de trabalho dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, das Funções ali mencionadas, a contar das respectivas datas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0371/2014

NOME|MATRÍCULA|CARGO|LOTAÇÃO|DATA EXONERAÇÃO|PROC. ADM.

Valcimar de Souza|19842-0|Monitor Escolar|SEMED|01/04/2014|11148/2014

Kalley Philipi Franco Santos|18814-0|Desenhista Projetista|SEMOB|01/04/2014|11325/2014

PORTARIA Nº 0372/2014

Exoneração de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 10938/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, **ANTONIO CARLOS DE ARAUJO FRIÇA**, matrícula nº 12019-7, do Cargo em Comissão de Assistente III, símbolo CC4, da SESEP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0373/2013

Exoneração e Nomeação de Cargo em Comissão e dispensa de Função Gratificada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 11622/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o servidor **ALZEIR FERREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 11848-6, do Cargo em Comissão de Assistente II, Símbolo CC3, da SETUR.

Art. 2º - **EXONERAR**, o servidor **ELISALDO CRESPO DOS SANTOS JÚNIOR**, matrícula nº 12178-9, do Cargo em Comissão de Secretário Executivo, Símbolo CC5, da SETUR.

Art. 3º - **NOMEAR ELISALDO CRESPO DOS SANTOS JÚNIOR**, CPF nº 076.151.867-30, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente II, Símbolo CC3, da SETUR.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a contar de 03/04/2014.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0374/2014

Contratação temporária de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 687/2014,

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras, foi integralmente anulado, pelo Decreto nº 762/2013;

Considerando a estimativa identificada de novas matrículas para o ano de 2014 no Município de aproximadamente 6.000 (seis mil) alunos;

Considerando a busca pela melhor qualificação no atendimento aos alunos com deficiência, baixo rendimento escolar, vulnerabilidade social e distorção idade – série;

Considerando a necessidade de pessoal para atender as unidades escolares existentes além das que serão inauguradas gradativamente em 2014;

Considerando a contratação dos Docentes será necessária para organização escolar, contratar Profissionais Especialistas de Educação e de Suporte ao Magistério;

Considerando que a educação é prioridade deste governo, que atende a todas as exigências para uma política pública de educação efetiva de qualidade e que a contratação excepcional de mão de obra na Administração Pública visa assegurar a continuidade do serviço público essencial.

Considerando, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal.

Considerando que a contratação dos cidadãos relacionados a seguir, possui caráter emergencial; E, finalmente,

Considerando que a contratação está contemplada nas vagas já oferecidas no Edital nº 01 publicado no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, Edição nº 669, do dia 10/01/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONTRATAR**, em caráter emergencial, por até 12 (doze) meses, a contar de 07/04/2014, os cidadãos relacionados no ANEXO I, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMED.

Art. 2º - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, situada na Rua Campo de Alcabora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, na data informada no Cronograma constante do ANEXO II desta Portaria, munidos da sua documentação pessoal no original e cópias, pertinentes à assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0374/2014

Professor I

Elizardo Faria Lessa Andrade, CPF: 111.410.047-12;

Professor II – Ciências

Juliana Cardoso Gomes dos Santos, CPF: 059.440.197-60.

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0374/2014

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

DATA

07/04/2014

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 0375/2014**FUNÇÕES|**

Professor I,
Professor II –Ciência.

DOCUMENTAÇÃO|

RG
CPF
PIS/PASEP
TÍTULO DE ELEITOR
COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO
CERTIDÃO NASCIMENTO OU CASAMENTO E
DEPENDENTES
DIPLOMA / CERTIFICADO
CERTIFICADO DE RESERVISTA (HOMEM)
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA OU SITUAÇÃO
DO CPF
1 FOTO 3X4 COLORIDA
CURRÍCULO
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (COM CARIMBO
DO MÉDICO DO TRABALHO)
COMPROVANTE DO NÚMERO DA CONTA CORRENTE
(BANCO ITAÚ)
OBS:
PARA PROFESSORES II:
CERTIFICADO ESPECÍFICO NA ÁREA;
SE TIVER FILHOS A PARTIR DE SEIS MESES ATÉ SEIS
ANOS DE IDADE, TRAZER CÓPIA E ORIGINAL DA
CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CARTÃO DE VACINAÇÃO.

PORTARIA Nº 0375/2014

Contratação temporária de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS,
Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e
conforme o Processo Administrativo nº 12445/2013,

Considerando que a Secretaria de Bem-Estar Social
tem o Projeto Casa da Criança com 04 (quatro) unidades,
totalizando 260 crianças atendidas em horário integral,
na faixa etária de 1 ½ a 5 anos;

Considerando o alto alcance social deste projeto que
vem beneficiando não só o desenvolvimento
psicossocial das crianças atendidas, mas também dando
oportunidade ao ingresso e/ou a permanência de seus
responsáveis no mercado de trabalho;

Considerando que o Abrigo Municipal é uma instituição
que recebe crianças e adolescentes em medida protetiva,
não podendo ter sua equipe incompleta;

Considerando que a Secretaria de Bem-Estar Social
possui quatro Centros de Referência de Assistência Social,
uma unidade de atendimento social em Cantagalo e um
Centro de Referência Especializado de Assistência Social,
que realiza atendimentos no modelo dos Centros de
Referência de Assistência Social;

Considerando que essa Secretaria possui três Centros
Integrados de Convivência, onde são realizadas
diariamente atividades com crianças, adolescentes e
suas famílias com oficinas sociopedagógicas;

Considerando o Centro do Idoso, unidade administrativa
dessa Secretaria, que atende no momento cerca de 1.937
(mil novecentos e trinta e sete) idosos;

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras,
foi integralmente anulado, pelo Decreto nº 762/2013;

Considerando, o princípio da razoabilidade e da
supremacia do interesse público, amparado pela
Constituição Federal;

Considerando, o Decreto Federal nº 3298/99 que
regulamenta a Lei 7853/89 e a portaria nº 457/2013;

Considerando o Edital publicado no Jornal Oficial do
Município de Rio das Ostras, Edição 630, no dia 12/04/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, por até 12 meses, em caráter
emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO ÚNICO
desta Portaria, para desempenhar as funções ali
mencionadas, com lotação na SEMBES.

Art. 2º - Os contratados deverão se apresentar na
Secretaria Municipal de Administração e Modernização
da Gestão Pública, situada a Rua Campo de Albacora,
75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às
17h, munido da sua documentação pessoal no original e
cópias pertinentes para a assinatura do Contrato
Administrativo de Trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

Monitor de Abrigo

Claudio Roberto de Souza Ramos - CPF:044.498.347-39;

Auxiliar de Serviços Gerais

Gabriel de Oliveira Monteiro - CPF:144.105.727-76.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

* CPF* Carteira de Identidade
* PIS / PASEP
* Título de Eleitor
* Comprovante da Última Votação
* Certidão Nasc. ou Cas. e Dependentes
* Diploma / Certificado
* Comprovante de Residência
* Certificado de Reservista(Homem)
* Declaração de Imposto de Renda ou Situação do CPF
* 1 Foto 3 X 4 - Colorida
* Currículo
* ASO (com carimbo de Médico do Trabalho)
* Comprovante do Número da Conta Corrente - Itaú
Obs.: Se tiver filhos a partir de seis meses até 6 anos de
idade, trazer cópia e original da Certidão de Nascimento
e Cartão de Vacinação.

PORTARIA Nº 0376/2014

Destitui e Nomeia Membros para compor o Conselho de
Acompanhamento do Fundo de Manutenção e
Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização
dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB
– Gestão 2013/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS,
Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e
conforme o Processo Administrativo nº. 11560/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir os cidadãos referidos no Anexo I desta
Portaria, como representantes do Conselho de Acompanhamento
do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da
Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
- Conselho do FUNDEB – Gestão 2013/2015.

Art. 2º - Nomear os cidadãos referidos no Anexo II desta
Portaria, como representantes do Conselho de Acompanhamento
do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da
Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
- Conselho do FUNDEB – Gestão 2013/2015,

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete de Prefeito, 04 de abril de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA 0376/2014

· **Silvana Barbosa da Silva** – Conselheira Titular -
Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública.
· **Rita de Cássia Souza** – Conselheira Suplente -
Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública.
· **Sandra Regina Pontes do Nascimento Ambrózio** –
Conselheira Titular - Representante dos Estudantes da
Educação Básica Pública.
· **Everton Lopes Dantas** – Conselheiro Suplente -
Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública

ANEXO II DA PORTARIA 0376/2014

· **Ana Lúcia de Jesus Francisco** – Conselheira Titular -
Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública.
· **Sebastião Ribeiro** – Conselheiro Suplente - Representante
dos Estudantes da Educação Básica Pública.
· **Luiza Carvalho Vieira dos Santos** – Conselheira
Titular - Representante dos Estudantes da Educação
Básica Pública.
· **Isaias de Araújo** – Conselheiro Suplente - Representante
dos Estudantes da Educação Básica Pública.

PORTARIA Nº 0377/2013

Prorrogação de Contrato de Trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS,
Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e
conforme o Processo Administrativo nº 9067/2014,

Considerando os termos da Súmula 244, II, do Tribunal
Superior do Trabalho;
Considerando a estabilidade provisória da gestante, desde

a confirmação da gravidez até o quinto mês após o parto,

RESOLVE:

Art. 1º - REINTEGRAR, a Servidora VIVIANE TEIXEIRA
DA SILVA, CPF: 105.258.957-01, Contratada para a
Função de Professor I, da SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0378/2014

Dispensa servidor, rescindindo Contrato Temporário de
Trabalho e dispensa de Função Gratificada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS,
Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais
e consoante o Processo Administrativo nº 11762/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo os contratos
temporários de trabalho dos servidores relacionados no
Anexo Único desta Portaria, das Funções ali
mencionadas, a contar das respectivas datas.

Art. 2º - DISPENSAR, a contar de 24/03/2014, a servidora
KELI CRISTINA DE ARRUDA, da Função Gratificada de
Diretor Adjunto, símbolo DA1, da Escola Municipal Simar
Machado Sodré, com lotação na SEMED.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0378/2014

**NOME|MATRÍCULA|CPF|FUNÇÃO|LOTAÇÃO|DATA
RESCISÃO**

ANITA VIEIRA DE FREITAS |113.431.147-80|Função de
Professor II – Ciências|SEMED|28/03/2014

FERNANDA ALVES DE ALMEIDA |19016-0|Agente
Administrativo|SEMED|23/01/2014

REGINA MOREDO MATOS RIBEIRO|17721-0.|Professor I|
SEMED|26/03/2014

ELIZARDO FARIA LESSA ANDRADE|111.410.047-12|
Monitor Escolar|SEMED|07/04/2014

PORTARIA Nº 0379/2014

Exoneração de Cargo em Comissão e exoneração e
nomeação de Cargo de Secretário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS,
Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais
e considerando o Processo Administrativo nº 12190/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o servidor **GELSON
APICELO**, matrícula nº 11799-4, do Cargo de Secretário
Municipal de Serviços Públicos, Símbolo DAS1.

Art. 2º - EXONERAR o servidor **MAGNO ANTÔNIO
PESSANHA DA MATA**, CPF nº 072.155.167-55, do Cargo
em Comissão de Assessor de Serviços Públicos, Símbolo
DAS3, da SEMSP.

Art. 3º - NOMEAR, o cidadão **MAGNO ANTÔNIO
PESSANHA DA MATA**, CPF nº 072.155.167-55, para
exercer o Cargo de Secretário Municipal de Serviços
Públicos, Símbolo DAS1.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0380/2014

Exoneração de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS,
Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais

e considerando o Processo Administrativo nº 12189/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o servidor **OGANDO LUIZ PEREIRA DA SILVA**, CPF nº 209.600.006-82, do Cargo em Comissão de Presidente do Fundo Municipal de Saúde, Símbolo DAS2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0381/2014

Contratação temporária de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 3024/2014,

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras foi integralmente anulado, através do Decreto nº 762/2013, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 628/2013 de 29/03 a 04/04 de 2013;

Considerando que a secretaria de saúde, com base no número insuficiente de funcionários especializados para o cumprimento adequado das atividades assistenciais, necessita continuar implementando a prestação dos serviços de saúde, em todos os níveis de responsabilidade municipal; **Considerando** o acréscimo da demanda vinda dos usuários do SUS para o Hospital Municipal, o Pronto Socorro Municipal, e Atenção Básicas de Saúde, não restando alternativa para os gestores e técnicos das áreas, senão a incorporação de pessoal especializado que é de relevância fundamental para o desenvolvimento das ações propostas pelo planejamento desta gestão municipal;

Considerando que é de responsabilidade da Secretaria de Saúde continuar prestando serviços de qualidade em todos os níveis;

Considerando ser a contratação temporária necessária à instalação e ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, hipótese que permite a contratação temporária de pessoal, sem afronta à Lei;

Considerando o Edital 02/2014 – SEMUSA, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 672 de 31 de Janeiro a 06 de Fevereiro de 2014,

Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, por até 12 (doze) meses, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO I desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, nas datas informadas no Cronograma constante do ANEXO II desta Portaria, munidos da sua documentação pessoal no original e cópias, pertinentes para a assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0381/2014

NOME|FUNÇÃO|CPF|RG

Girlane Defante Dias|Assistente Social|073.333.417-20|104265913

Silvania Damacena Monelis|Assistente Social|071.882.787-25|1387021

Geneses Rodrigues da Silva|Auxiliar de Laboratorio|039.495.687-78|084938034

Juliana da Costa Matos|Auxiliar de Laboratorio|07695256790|114646417

Patricia da Silva Filadelpho|Auxiliar de Laboratorio|041.918.257-80|106106784

Ana Carolina Palermo Queiroz da Silva|Enfermeiro|109.452.017-96|204812564

Ana Paula Gomes Mancuso|Enfermeiro|092.124.597-14|110758745

Anna Carolina Sobrinho de Oliveira Menezes|Enfermeiro|069.546.336-58|208641803

Carolina de Sousa dos Passos|Enfermeiro|103.136.047-62|132335977

Eva Jacob Pena|Enfermeiro|791.107.627-87|064034457

Juliana Andrade Gomes|Enfermeiro|088.675.467-40|123340382

Marília Andriolo Machado|Enfermeiro|078.328.207-99|098852007

Suellen Sepulveda Pinto|Enfermeiro|100.538.787-79|133420398

Ana Beatriz Monteiro Barreto|Fisioterapeuta|007.251.747-65|067970277

Ana Mirian Araujo Cardozo|Fisioterapeuta|082.170.297-17|111932752

Julio Cesar Ferreira Matuque|Fisioterapeuta|099.178.807-98|126528751

Ligia Werneck Peres Queiroz Lopes|Fisioterapeuta|079.641.117-44|120382023

Michelle de Souza Mafra|Fisioterapeuta|096.934.877-02|0124037037

Suellen Lopes Cravo Antunes|Fisioterapeuta|102.840.157-41|206123234

Antonio Ignacio da Silveira Filho|Medico|737.600.487-49|052516986

Maria Angela Andrade Soares Carvalhaes|Medico|432.251.446-49|1691830

Antonio Jose Macabu Gouvea|Medico Socorrista III|677.637.827-49|048436455

Gustavo Bousquet Viana|Medico Socorrista III|835.765.337-53|065319469

Gustavo Bousquet Viana|Medico Socorrista III|835.765.337-53|065319469

Jandir de Oliveira Loureiro Junior|Medico Socorrista III|075.060.957-50|096503503

Roberta de Souza Jacomini|Nutricionista|072.939.757-24|106079536

Rosiane Benjamim dos Santos|Nutricionista|010.781.967-88|077181097

Rodrigo Azeredo Lourenço|Odontologo|087.327.187-48|128180899

Fabiola Carvalho Mendes|Psicologo|100.379.827-61|5882516

Geovania Cristina da Silva Borges|Tecnico de Laboratorio|052.240.747-11|108605049

Giovana Aparecida Milhorato Ribeiro|Tecnico de Laboratorio|042.734.066-75|7632150

Juliana Dornelos Lemos|Tecnico de Laboratorio|082.352.827-80|122221245

Serlene Pereira Barbosa|Tecnico de Laboratorio|014.091.957-08|088717483

Claudia Valeria Fernandes Brandão|Tecnico de Radiologia Especializada|095.609.448-19|188888615

Daiany Kely Gonçalves de Sousa|Tecnico de Radiologia Especializada|131.578.147-61|2004015073380

Elbia Alinia Cunha Pinto Estrada|Tecnico de Radiologia Especializada|010.783.627-00|091085928

Iara de Melo Nunes|Tecnico de Radiologia Especializada|014.739.007-94|086686714

Ivana Maria Souza Gerasso|Tecnico de Radiologia Especializada|741.135.697-20|0062739966

Maria Augusta Remigio Tosta|Tecnico de Radiologia Especializada|028.623.057-74|089801468

Maria da Gloria Rocha Manhães de Jesus|Tecnico de Radiologia Especializada|069.45.587-89|105771232

Monica Cardoso da Gloria|Tecnico de Radiologia Especializada|036.215.547-00|094519774

Nilceia Scarin|Tecnico de Radiologia Especializada|050.033.116-21|106546914

Simone Silva de Carvalho|Tecnico de Radiologia Especializada|069.228.237-88|101982569

Tatiana Mendonça da Silva|Tecnico de Radiologia Especializada|105.912.987-67|124273350

Ana Paula dos Santos Gonçalves|Tecnico em Enfermagem|111.339.627-00|126067743

Andresa dos Reis Barcelos da Silva|Tecnico em Enfermagem|115.820.277-65|207543307

Caliandra Silva Oliveira Garcia|Tecnico em Enfermagem|123.104.647-32|214853111

Daniele Vasconcellos de Souza|Tecnico em Enfermagem|056.416.737-14|123632341

Sandra Maria da Fonseca|Tecnico em Enfermagem|716.126.707-25|052810439

Tiago Correa da Silva|Tecnico em Enfermagem|098.495.747-20|205143902

Zilda Costa da Assunção|Tecnico em Enfermagem|799.993.607-34|053983722

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0381/2014

Cronograma de Apresentação

Data

De 07/04/2014 a 09/04/2014

Funções

Assistente Social
Auxiliar de Laboratorio
Enfermeiro
Fisioterapeuta
Medico
Medico Socorrista II
Nutricionista
Odontologo
Psicologo
Tecnico de Laboratorio
Tecnico de Radiologia Especializada
Tecnico em Enfermagem

Documentação

- Currículo
- 01 Foto 3x4 Colorida
- RG
- CPF
- PIS/PASEP
- Título de Eleitor
- Comprovante da Última Votação
- Declaração de Imposto de Renda ou Situação do CPF
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Dependentes
- Certificado de Reservista (Homem)
- Diploma / Certificado
- Comprovante de Especialização
- Carteira do Conselho
- Certidão de Inexistência de Impedimento Ético
- Comprovante de Residência
- Atestado de Saúde Ocupacional (Com Carimbo do Médico do Trabalho)
- Cartão de Vacinação Atualizada
- Comprovante do Número da Conta Corrente (Banco Itaú)
- Se Tiver Filhos a partir de seis meses até seis anos de idade, trazer cópia e original da certidão de nascimento e cartão de vacinação.

PORTARIA Nº 0382/2014

Revoga Cessão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº. 11328/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a contar de 01/04/2014, a Portaria nº. 241/2014 que recebeu a servidora **CARMEN CRISTINA MARAN RUIBAL**, Professor Docente II, matrícula nº 290.209-6, oriunda da Secretaria de Educação do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ERRATA DA PORTARIA Nº 0133/2014

(publicado no Jornal Oficial do Município, de 07/02 a 13/02)

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 11 da Lei Municipal nº 957/2005, Aposentadoria Compulsória, ...

LEIA-SE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal C/C o Art. 11 da Lei Municipal nº 957/2005, Aposentadoria Compulsória, ...

ERRATA DA PORTARIA Nº 0241/2014

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 28/02 a 06/03/2014)

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - RECEBER, a contar de 21/02/2013,

LEIA-SE:

Art. 1º - RECEBER, a contar de 21/02/2014,

ERRATA DA PORTARIA Nº 01525/2013

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 20 a 26/12/2013)

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - CONTRATAR, para desempenhar a função de Pedagoga-Orientadora Pedagógica, com lotação na SEMED.

LEIA-SE:

Art. 1º - CONTRATAR, para desempenhar a função de Pedagoga-Orientadora Educacional, com lotação na SEMED.

EXTRATO DE DECISÃO

Processo nº 22210/2010

ACOLHO E RATIFICO O ENTENDIMENTO DA PROCU-

RADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PROGEM - EXARADO NOS PARECERES JURÍDICOS DE FLS. 218/301 (VOL. III), 302/308 (VOL. III) E 312/316 (VOL. III), RAZÃO PELA QUAL DEIXO DE INDENIZAR A FUNDAÇÃO MARECHAL ROBERTO TROMPOWSKY LEITÃO DE ALMEIDA E DETERMINO O CUMPRIMENTO DE TODAS AS MEDIDAS ELENCADAS NOS REFERIDOS PARECERES, INCLUSIVE NO QUE DIZ RESPEITO À PROPOSITURA DE AÇÃO JUDICIAL COM VISTAS AO RESSARCIMENTO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, POR PREJUÍZOS CAUSADOS AO ERÁRIO.

Rio das Ostras, 19 de dezembro de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

Secretaria de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 0383/2014

Concede Férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013 e considerando o Processo Administrativo nº 1267/2014,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER 10(dez) dias de Férias a servidora relacionada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - CONCEDER 15(quinze) dias de Férias a servidora relacionada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - CONCEDER 20(vinte) dias de Férias às servidoras relacionadas no Anexo III desta Portaria.

Art. 4º - CONCEDER 30(trinta) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo IV desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 04 de abril de 2014.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS
Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0383/2014

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO| PERÍODO A USUFRUIR

Luana Quinteiro G de Freitas |Auxiliar de Cerimonial| 11401-4|2013/2014|01/05 a 10/05/2014

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0383/2014

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO| PERÍODO A USUFRUIR

Elza Mendonça da Silva |Agente de Serviços Gerais|233-0|2013/2014|05/05 a 19/05/2014

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0383/2014

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO| PERÍODO A USUFRUIR

Marcelo Cunha da Silva |Chefe de Divisão|8938-9|2013/2014|12/05 a 31/05/2014

Marcelo de Oliveira Ribas |Auxiliar Administrativo|6018-6|2010/2011|05/05 a 24/05/2014

Sebastião Pio de Souza |Assessor Técnico III|3383-9|2013/2014|12/05 a 31/05/2014

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 0383/2014

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO| PERÍODO A USUFRUIR

Ana Cláudia Cordeiro Silva |Guarda Municipal|3385-5|2013/2014|10/05 a 08/06/2014

Angelica Silva da Silveira |Chefe de Divisão|3394-4|2012/2013|14/04 a 13/05/2014

Anilson Zuzarte de Santana |Guarda Municipal|10042-0|2012/2013|01/05 a 30/05/2014

Carla Pereira Mello de Meneses |Professor I|6226-0|2013/2014|19/05 a 17/06/2014

Claudio Amaro |Guarda Municipal |3081-3| 2012/2013|01/05 a 30/05/2014

Cristian Campos Azevedo |Guarda Municipal |9946-5|2012/2013|01/05 a 30/05/2014

Dinardo Luis de Almeida Triani |Medico Ginecologista Obstetra |7442-0|2012/2013|19/05 a 17/06/2014

Dirceu Machado Junior |Agente Comunitário de Saúde |7889-1|2013/2014|01/04 a 30/04/2014

Elisângela Soares da Silva |Auxiliar de Serviços Gerais |2725-1|2012/2013|15/05 a 13/06/2014

Euzir Carneiro Mata |Auxiliar de Laboratório |9417-0|2012/2013|14/04 a 13/05/2014

Fabio Pereira de Souza |Guarda Municipal |7592-2|2013/2014|01/05 a 30/05/2014

Jair Barbosa Reis |Guarda Municipal |11363-8|2012/2013|01/05 a 30/05/2014

Joao Claudio dos Santos Rangel |Secretário Executivo |11778-1|2013/2014|02/05 a 31/05/2014

Jorge Manoel Bezerra |Guarda Municipal |10489-2|2013/2014|02/05 a 31/05/2014

Jorge Ronald Frutuoso Teixeira |Fotografo |2887-8|2013/2014|05/05 a 03/06/2014

Jorge T Pinheiro Rodrigues |Assessor de Planejamento e Controle|12161-4|2013/2014|05/05 a 03/06/2014

Jose A. P. Guimaraes Junior |Guarda Municipal |10139-7|2012/2013|15/05 a 13/06/2014

Josias Conceicao da Silva |Guarda Municipal |10484-1|2013/2014|15/05 a 13/06/2014

Kilson Franca Pereira |Inspetor III|6543-9|2012/2013|15/05 a 13/06/2014

Ladiomar Freire da Silva |Guarda Municipal |8612-6|2013/2014|15/05 a 13/06/2014

Leandro Assis Damasceno |Diretor de Departamento|10612-7|2013/2014|15/05 a 13/06/2014

Lidia Celeste da S. Silveira |Auxiliar de Serviços Gerais |2962-9|2012/2013|28/04 a 27/05/2014

Lindomar Cordeiro |Eletricista de Automóveis |6443-2|2012/2013|01/05 a 30/05/2014

Mara Ferreira Martins |Assessor Técnico III|3810-5| 2013/2014|05/05 a 03/06/2014

Marcia dos Santos Rezende |Auxiliar Administrativo |9556-7|2013/2014|15/05 a 13/06/2014

Marcia Leonor David Pereira |Auxiliar Administrativo |4095-9|2013/2014|13/05 a 11/06/2014

Marco A. Benito de Santana |Guarda Municipal |10561-9|2013/2014|01/05 a 30/05/2014

Marco Aurelio Aguiar Nunes |Guarda Municipal |10568-6|2013/2014|01/05 a 30/05/2014

Marines Gomes de Souza |Encarregado |3044-9|2012/2013|01/04 a 30/04/2014

Miguelina de Souza |Encarregado |3469-0| 2012/2013|01/04 a 30/04/2014

Norma de Agostinho Maia |Agente Administrativo |4679-5|2012/2013|05/05 a 03/06/2014

Nubia Neves Damacena Souza |Auxiliar de Serviços Gerais |3036-8|2012/2013|02/05 a 31/05/2014

Patricia dos Santos Raggi |Assistente I |11736-6|2013/2014|05/05 a 03/06/2014

Paulo Cesar da Silva Junior |Guarda Municipal |10535-0|2013/2014|02/05 a 31/05/2014

Raphael de Souza Beltrao |Guarda Municipal |11286-0|2012/2013|15/05 a 13/06/2014

Ricardo Lessa Santos |Guarda Municipal |10500-7|2013/2014|01/05 a 30/05/2014

Rogério Rosa Valadares |Guarda Municipal |2222-5|2013/2014|19/05 a 17/06/2014

Romulo Moreira Pessanha |Guarda Municipal |11389-1|2013/2014|01/05 a 30/05/2014

Roni Claudio Braz dos Santos |Guarda Municipal |3107-0|2012/2013|01/05 a 30/05/2014

Rosane de Souza Barbosa |Auxiliar de Serviços Gerais |2359-0|2012/2013|28/04 a 27/05/2014

Sergio Carlos Lanes Viana |Guarda Municipal |6586-2|2012/2013|02/05 a 31/05/2014

Sergio Mauricio Gomes da Silva |Operador de Maquinas |3368-5|2012/2013|05/05 a 03/06/2014

Suellem B. Gomes de Alvarenga |Fiscal de Transporte |11130-9|2012/2013|01/05 a 30/05/2014

Thyago Nunes Malheiros |Guarda Municipal |7558-2|2012/2013|15/05 a 13/06/2014

Vicente dos Santos Lobo |Diretor de Departamento|3782-6|2013/2014|01/05 a 30/05/2014

Victor Alexandre Lopes |Guarda Municipal |10056-0|2012/2013|15/05 a 13/06/2014

Weren de Andrade |Guarda Municipal |10863-4|2012/2013|15/05 a 13/06/2014

PORTARIA Nº 0384/2014

Prorrogação de Licença Maternidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de

delegação de competência nº 745/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 60 dias, o prazo de Licença Maternidade das servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 04 de abril de 2014.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS
Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0384/2014

NOME / MATRÍCULA|CARGO|DATA PRORROGAÇÃO| PROC. ADM

Maria Alice Dessaune Carlos Laranja Gonçalves/12.020-0| Coordenador Administrativo|05/04/2014|10058/2014

Luisa Elena da Silva Pinheiro /18998-7|Professor II|27/03/2014|10963/2014

PORTARIA Nº 0385/2014

Redução de Carga Horária de Servidor.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013 e considerando o Processo Administrativo nº 1890/2014,

R E S O L V E :

Art. 1º - REDUZIR EM 50% (cinquenta por cento), pelo período de 03(três) meses, a carga horária da jornada de trabalho da servidora **ELIZABETH ANGELA MONTEIRO**, matrícula nº 7649-0, Odontólogo Imaginologista, lotada na SEMUSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 04 de abril de 2014.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS
Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública.

PORTARIA Nº 0386/2014

Concede licença sem vencimentos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER licença sem vencimentos, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 18/06/2014, ao servidor **LUCIANO MACARIO DOS SANTOS**, Agente Administrativo, matrícula nº 3894-6, lotado na SEMOB, conforme o Processo Administrativo nº 7744/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 04 de abril de 2014.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS
Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública.

PORTARIA Nº 0387/2014

Cancelamento de Férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013 e conforme o Processo Administrativo nº 11529/2014,

R E S O L V E :

Art. 1º - CANCELAR as férias do servidor **VALMIR DE FIGUEIREDO**, matrícula nº 12039-1, concedida pela Portaria nº 0363/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 04 de abril de 2014.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração
e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 0388/2014

Notificação de Acidente de Trabalho – NAT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013 e conforme o Processo Administrativo nº. 1640/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar obrigatória a Notificação de Acidente de Trabalho, assim compreendido como todo acidente, ocorrido no local de trabalho ou durante a prestação do serviço, independentemente da natureza do vínculo empregatício e do local onde ocorreu o evento, que cause a morte ou redução permanente ou temporária da capacidade laboral do funcionário.

Parágrafo único. Consideram-se, também, como acidente do trabalho:

I - A doença profissional ou do trabalho, produzida ou desencadeada pelo exercício do trabalho peculiar a determinada atividade;

II - O acidente de trajeto, que é aquele que ocorre no percurso compreendido entre o local da residência do funcionário, até o local de trabalho, ou desse para aquele, considerando a distância e o tempo de deslocamento compatíveis com o percurso do referido trajeto.

Art. 2º - A chefia imediata do servidor acidentado deverá comunicar o acidente do trabalho ocorrido com seu funcionário, **havendo ou não afastamento do trabalho**, até o primeiro dia útil seguinte ao da ocorrência e, em caso de morte, de imediato, ao Departamento de Saúde e Segurança do Trabalho – DESAS, conforme anexo I da NAT e anexo II do Fluxograma.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 04 de abril de 2014.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração
e Modernização da Gestão Pública.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

de acordo com o Artigo 26 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43603/2013

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem-Estar Social
PARTES: Município de Rio das Ostras e a MC da Silva Hortifruiti-ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios – hortifrutigranjeiro, para atendimento a crianças e adolescentes do Abrigo Municipal e atendimento aos diversos programas e projetos da SEMBES, por 02 meses.

JUSTIFICATIVA: A contratação direta ocorrerá em face do caráter emergencial, amparado no art. 24, inciso XII, da lei nº 8.666/93, apenas pelo tempo necessário à realização do procedimento licitatório.

DATADA RATIFICAÇÃO: 21/03/2014

VALOR: R\$ 3.535,97

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: caput art. 24, inciso XII da Lei Federal 8666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 040/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54564/2013

PREGÃO Nº 094/2013

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Turismo

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Rota Serviços de Vigilância Ltda

ASSINADO: 28/02/2014

OBJETO: Serviço de segurança convencional, desarmado, diurno e noturno, para diversos eventos de verão e carnaval 2014.

VALOR: R\$ 364.984,50

· Programa de Trabalho Nº 23.695.0035.2.505

· Elemento de Despesa Nº 3.3.90.39-0.1.04 (Royalties)

· Nota de Empenho Nº 740/2014

· Emitida em 27/02/2014

ANEXO I DA PORTARIA 0388/2014



¹ No caso de necessidade de atendimento médico fazer a notificação após o socorro prestado.

² Este fluxograma não substitui os procedimentos que já existem de controle de notificação, como por exemplo, de Acidente com Material Biológico (SINAN).

³ Em casos de omissão pela chefia, a NAT poderá ser notificada se preferir diretamente no DESAS, ou ainda no SindServ-RO que seguirá posterior este fluxo.

⁴ No caso de Doença Ocupacional ou do Trabalho será notificada diretamente no DESAS.

⁵ A investigação do Acidente de Trabalho será realizada com representação da NIPA – Núcleo Interno de Prevenção de Acidente da secretaria de origem do servidor acidentado (se já estiver em funcionamento)

ANEXO II DA PORTARIA 0388/2014

Empregador	1- Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS		2 - CNPJ 39223581.0001-66		3- CNAE 8 4 1 1 6	
	4- Endereço: Rua Campo de Albacora, nº 75	5- Bairro Loteamento Atlântica	6- CEP 28895-664	7- Município Rio das Ostras	8- UF RJ	9- Telefone 2771-6311
Acidentado	10- Nome					
	11- Data de Nasc.		12- Matrícula		13-UF	
	14- Carteira de Identidade - Data - Órgão Exp.		15-UF	16- Especif. do local do acidente		
	17- Endereço Rua/Av/Nº/Comp.		18-Bairro	19- Município	20- Telefone	
Acidente ou Doença	21- Nome da Ocupação		22- Secretaria		23- Área 1-Urb. 2-Rural	
	24-Data do Acidente		25- Após quantas horas/trabalho		26- Último dia trabalhado	
	27- Local do Acidente		28- Tipo de Acidente		29- Munic. do Local do Acid.	
	30-UF		31- Parte (s) do corpo atingida (s)		32- Agente Causador	
	33- Descrição da situação geradora do Acidente		34- Houve morte?		35- Houve Registro Policial?	
Testemunhas	36- Nome					
	37- Endereço Rua/Av/Nº/Comp.		38-Bairro	39-CEP	40- Município	41-UF 42-Telefone
	43- Nome					
44- Endereço Rua/Av/Nº/Comp.		45-Bairro	46-CEP	47- Município	48-UF 49- Telefone	
Local e data						
II - ATESTADO MÉDICO	50-Unidade de atendimento médico				51- Hora	
	52-Houve internação? 1- Sim 2- Não					
	53- Descrição e natureza da lesão					
	54- Diagnóstico provável				55- CID-10	
	56-Observações					
Local e data						
Assinatura e carimbo do Médico com CRM						

Impresso em 04 vias sendo: 1º DESAS 2ºPMRO; 3º Segurado ou Dependente; 4º Sindicato

· Emitida em 27/02/2014

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações, Lei complementar nº 123, de 14/12/2006, pela Lei nº 11488/2007, art.34, e Decreto Municipal nº 060/2006.

**AVISO DE LICITAÇÃO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nºs 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que serão realizadas na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, ambas situadas na Rua Campo de Albacora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ,

· Sala 05 – **CPL I** – no dia **29/04/2014** às **09:00 horas**, **Pregão para Registro de Preços nº 004/2014 - SEMBES** (Processo Administrativo nº 53487/2013-SEMBES), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de gás (GLP) acondicionado em botijão de 13kg, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.

· Sala 02 – **CPL II** – no dia **29/04/2014** às **09:00 horas**, **Pregão para Registro de Preços nº 005/2014 – SEMBES** (Processo Administrativo nº 52937/2013-SEMBES), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de material de papelaria (massa de modelar, lapiseira, barbante,...) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ - Site: www.riodasostras.rj.gov.br

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de padronização da redução de carga horária dos servidores, prevista nas Leis Municipais 079/1994 e 009/1993, alterada pela Lei nº 365/1999, que tem por finalidade permitir ao servidor e/ou seus familiares o bem estar, solidariedade social e a afetividade, bem como seus procedimentos,

DETERMINA:

Art.1º - O servidor que pleitear a redução de carga horária para acompanhamento de familiares, deverá, no protocolo da solicitação, apresentar documentos hábeis e/ou laudos médicos e/ou psicossociais que justifiquem a sua concessão, por prazo determinado, nos termos previstos na Lei Municipal nº 009/1993.

§1º - No formulário de solicitação, o servidor deverá motivar seu pedido, esclarecendo, desde já, o grau de parentesco do acompanhando, o qual deverá ser, necessariamente cônjuge, ascendente ou descendente legítimo, natural, adotivo ou quaisquer que estejam sob sua responsabilidade, desde que comprovada a imprescindibilidade do acompanhamento pessoal pelo servidor.

§2º - No requerimento descrito no *caput* deste artigo, o servidor deverá juntar comprovante de residência do acompanhando, que deverá ser, obrigatoriamente, neste Município ou em Municípios limítrofes.

§3º - Após o protocolo do pedido com toda a documentação necessária, o processo será encaminhado à Junta Médica Interdisciplinar do DESAS, departamento responsável por avaliar os laudos apresentados pelo servidor, bem como a realizar novas diligências que julgar necessárias.

Art. 2º - A redução de carga horária será de até 50% (cinquenta por cento) da jornada diária de trabalho, que será concedida pelo prazo de até 06 (seis) meses, renováveis por igual período, caso necessário, após avaliação de junta médica e/ou psicossocial designada pelo Município.

Parágrafo Único – Caso verificada a cessação dos motivos ensejadores da concessão do referido benefício, a redução de carga horária será revogada, por meio de publicação em órgão oficial do município, após a emissão do laudo supracitado e encaminhamento do mesmo pela Junta Médica responsável, devendo o servidor retornar

às atividades laborais anteriormente ocupadas, no primeiro dia útil após a referida publicação.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 04 de abril de 2014.

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

Secretaria de Fazenda

PORTARIA SEMFAZ Nº 02 DE 04 ABRIL DE 2014

Altera a redação dada ao art. 11 da Portaria nº 01/2014-SEMFAZ, de 21.03.2014, que dispõe sobre o acesso às informações protegidas por sigilo fiscal, constantes nos sistemas informatizados da Secretaria da Fazenda.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a implantação dos sistemas informatizados; **CONSIDERANDO** a necessidade de definir procedimentos relativos à utilização dos sistemas informatizados da Secretaria Municipal de Fazenda.

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 11 da Portaria nº 01/2014-SEMFAZ, publicada no Jornal Oficial do Município em 21.03.2014, passa a vigorar nos seguintes termos:

“ART 11 – O contribuinte poderá conferir poderes a terceiros, para praticar atos em seu nome, junto à Secretaria Municipal de Fazenda de Rio das Ostras, no que se referir ao fornecimento de dados fiscais protegidos por sigilo, fazendo-se representar por outorgante devidamente constituído por instrumento público ou particular.

§ 1º Para produzir os efeitos a que se destina, o instrumento público de que trata o *caput* deste artigo, deverá atender às seguintes condições de validade:

I - ser lavrado por tabelião de nota, na forma do inciso I do art. 7º da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994 ou, em se tratando de outorgante que encontre-se no exterior, no serviço consular, nos termos do art. 1º do Decreto nº 84.451, de 31 de janeiro de 1980;

II – cumprir os seguintes requisitos:

a) qualificação do outorgante, inclusive com o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) qualificação do outorgado, inclusive com o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF);

c) relação dos poderes conferidos, que poderão ser amplos e gerais ou específicos e especiais;

d) declarar expressamente que a procuração tem por objeto a representação do outorgante junto à Secretaria Municipal de Fazenda de Rio das Ostras..

§ 2º - Para produzir os efeitos a que se destina, o instrumento particular que trata o *caput* deste artigo, deverá ser firmado observadas as seguintes condições de validade:

I – deverá o outorgante reconhecer sua firma em cartório, por autenticidade;

II – cumprir os seguintes requisitos:

a) qualificação do outorgante, inclusive com o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) qualificação do outorgado, inclusive com o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF);

c) relação dos poderes conferidos, que poderão ser amplos e gerais ou específicos e especiais;

d) declarar expressamente que a procuração tem por objeto a representação do outorgante junto à Secretaria Municipal de Fazenda de Rio das Ostras.”

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 04 de abril de 2014.

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES
Secretário Municipal de Fazenda

Secretaria de Educação

RESOLUÇÃO SME Nº 05/2014

ALTERA O CALENDÁRIO ESCOLAR DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2014.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a obrigatoriedade do cumprimento da carga horária mínima exigida, conforme artigo 24, inciso I da Lei nº 9394/96;

Considerando o Decreto nº 976/2014 que considera o dia 17/04/2014, como Ponto Facultativo em função do feriado de 18/04/2014 “Paixão de Cristo” (feriado nacional).

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, em caráter excepcional, o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino de Rio das Ostras, Resolução SME nº 24/2013(*)).

Art. 2º Considerar o dia letivo, 17 de abril 2014, como Recesso, passando o Calendário Escolar/2014 a totalizar 201 (duzentos e um) dias letivos.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 01 de abril de 2014.

ANDRÉA MACHADO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

**ERRATA DA RELAÇÃO DE INSCRITOS
CLASSIFICADOS, DENTRO DO NÚMERO
DE VAGAS, NO PROCESSO**

SELETIVO PARA INGRESSO NAS CRECHES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/2014.

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição 671, de 24 a 30/01/2014)

ONDE SE LÊ:

CRECHE II
Kauã dos Santos Canazar
CRECHE III
Bruna Karla Manhães Caldeira
Ana Jullya Sanjour Guimarães Santos
Thayllane Vitória Império Alves Marina

LEIA-SE:

CRECHE IV
Kauã dos Santos Canazar
Bruna Karla Manhães Caldeira
Ana Jullya Sanjour Guimarães Santos
Thayllane Vitória Império Alves Marina

Secretaria de Bem-Estar Social

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

RESOLUÇÃO 001/2014 – CMDI

Considerando que os Conselheiros representantes da Sociedade Civil serão escolhidos em fórum próprio das Organizações Não-Governamentais, em conformidade com o Art. 7º da Lei Municipal 1527/2011;

O Conselho Municipal de Direitos do idoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1527/2011;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora do Fórum Próprio das Organizações Não-Governamentais, em conformidade com o Art. 7º da Lei Municipal 1527/2011; conforme abaixo:

Carmem Teresa Castelo Branco de França – Bloco Ouriço
Neide de Almeida Nogueira – Pestalozzi
Rosa Maria Nicolau Barbosa – Grupo Renascer da Terceira Idade
Vera Regina Coe Fisco – Lions Clube Rio das Ostras Costa Azul

Rio das Ostras, 03 de abril de 2014.

ROSITA AMARO MONTEIRO BORGES
Presidente

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PARTES: CASA DOS VELHINHOS LUIZ LAURENTINO DA SILVA E O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 013/2014.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 10334/2013 (volumes I e II e seu apenso nº 44191/2013) e 53367/2013.

DATA DE ASSINATURA: 25/03/2014.

VIGÊNCIA: 28/02/2015.

OBJETO: A transferência de recursos do MUNICÍPIO a título de subvenção social em apoio à CASA DOS VELHINHOS para a realização das ações, programas e objetivos sociais estabelecidos no seu Estatuto e Regulamento, compreendendo o amparo a pessoas idosas, carentes ou sem referência familiar, oriundas do município de Rio das Ostras, atendendo ou colocando à disposição dos interessados, serviços para atender idosos observando-se sempre a indicação e o encaminhamento por meio da Secretaria Municipal de Bem Estar Social de Rio das Ostras, visando amenizar o sofrimento causado pela idade e amparar pessoas idosas em suas necessidades.

Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

PORTARIA SECTRAN Nº 012 DE 31 DE MARÇO DE 2014.

Altera o sentido de tráfego de veículos da Rua Santa Catarina, no Bairro Cidade Praiana.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as melhorias no atendimento aos usuários desta via pública;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro, e atendendo as diretrizes da Lei 12587/2012 – Lei da Mobilidade Urbana;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo n.º 5442/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar e estabelecer novo sentido de tráfego de veículos da Rua Santa Catarina, no Bairro Cidade Praiana.

EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

RESOLUÇÃO SECTRAN Nº 003 DE 31 DE MARÇO DE 2014.

Autoriza alteração da Linha 1 – Ancora x Cidade Praiana, do Serviço de Transporte Complementar, na forma que menciona.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as melhorias no atendimento aos usuários do Serviço de Transporte complementar da Linha 01 – Ancora x Cidade Praiana;

CONSIDERANDO as atualizações nos itinerários das linhas do Serviço de Transporte Complementar no Município de Rio das Ostras e o novo sentido da Rua Santa Catarina;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º parágrafo 1º da Lei 1451/2010,

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo n.º 5442/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar e estabelecer novo itinerário da Linha 1 – Ancora x Cidade Praiana, do Serviço de Transporte Complementar, dentro dos limites do município de Rio das Ostras.

Linha 1 – Ancora x Cidade Praiana

Destino Ancora:

Rua Pernambuco c/ Rua Capitão Fonseca (Ponto de saída) ! **Rua Santa Catarina ! Estrada Velha Rio Dourado ! Rua Rio Grande do Sul! Alameda Campomar !** Rodovia Amaral Peixoto (RJ 106) ! Rua das Acácias ! Rua das Camélias ! Rua Cinerária ! Rua das Papoulas ! Avenida das Flores ! Rua dos Bouganvilles ! Rua das Camélias (Ponto Final).

Destino Cidade Praiana:

Rua das Camélias (Ponto de saída) ! Rua dos Bouganvilles ! Avenida das Flores ! Rua das Papoulas !

Rua Cinerária ! Rua das Camélias ! Rua das Acácias ! Rodovia Amaral Peixoto (RJ 106) ! Avenida Desembargador Ellis Hermydio Figueira ! Rua José Alencar ! Estrada Serramar (RJ162) ! Rua 10 ! Avenida Serramar ! Rua Domingos Faria da Mota ! Rua Benedito de Souza ! Estrada Velha Rio Dourado ! **Rua Rio Grande do Sul ! Alameda Campomar !** Rua Santa Catarina ! Rua Pernambuco c/ Rua Capitão Fonseca (Ponto Final)

Art. 2º - A prestação do serviço será realizada diariamente na forma que segue:

Parágrafo 1º - de domingo a 5ª feira no horário de 05 horas às 02 horas do dia seguinte; de 6ª feira a sábado no horário de 05 às 03 horas do dia seguinte.

Art.3º - A linha supracitada deverá executar procedimentos de embarque e desembarque somente nos pontos de parada sinalizados ao Serviço de Transporte Complementar do município de Rio das Ostras.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação

EDITAL SECTI Nº 04/2014

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS AO PRÊMIO RIO DAS OSTRAS DE INCENTIVO À PESQUISA – PROINPE

A Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para seleção de Projetos de Pesquisas para concorrerem ao Prêmio Rio das Ostras de Incentivo à Pesquisa, conforme teor do Processo Administrativo nº 11305/2014, nos termos deste Edital.

DO PRÊMIO

O Prêmio Rio das Ostras de Incentivo à Pesquisa - PROINPE é uma iniciativa do Município de Rio das Ostras, por meio da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação visando à elaboração de projetos de iniciação científica e tecnológica envolvendo professores e estudantes da rede pública de ensino de Rio das Ostras, por meio da premiação de até 15 (quinze) projetos de pesquisa.

· Este Prêmio é um instrumento de mobilização de docentes e alunos do Ensino Fundamental (a partir do 6.º ano) e Médio da rede pública, objetivando despertar a vocação científica, incentivar talentos potenciais e o desenvolvimento do pensamento científico e de iniciação à pesquisa.

· Os objetivos principais do prêmio são:
· O reconhecimento dos esforços do professor na orientação e acompanhamento de estudantes na elaboração de projetos de iniciação científica e tecnológica;

· A divulgação e popularização da ciência.

· O Prêmio Rio das Ostras de Incentivo à Pesquisa - PROINPE consiste na premiação dos 15 (quinze) melhores trabalhos de iniciação científica escritos, nas grandes áreas do conhecimento, conforme item 09 deste Edital, elaborados por professores e estudantes da rede pública de Rio das Ostras, do Ensino Fundamental (a partir do 6.º ano) e/ou Médio, sendo concedidas quantias por meio de cheque nominal, conforme segue abaixo informado.

O Prêmio será concedido conforme a seguinte classificação:

- 1.º LUGAR – R\$ 3.000,00 + Troféu + Medalha + Certificado
- 2.º LUGAR – R\$ 2.500,00 + Troféu + Medalha + Certificado
- 3.º LUGAR – R\$ 2.000,00 + Troféu + Medalha + Certificado
- 4.º LUGAR – 1.500,00 + Medalha + Certificado
- 5.º AO 15.º LUGAR – 1.000,00 + Certificado

O Prêmio, de caráter individual e indivisível, será atribuído integralmente ao Professor autor responsável pelo Projeto.
· Os autores dos Projetos classificados até o 15.º lugar receberão suas premiações por meio de cheque nominal, na ocasião da Cerimônia de Premiação, conforme valores descritos no subitem 3.1.

· Caso não haja Projetos suficientes ou devidamente qualificados para receberem a premiação, o prêmio poderá não ser concedido a um ou mais Projetos;

· Os recursos orçamentários necessários para custear as premiações correrão à conta do Programa de Trabalho 19.573.0126.2.690 – Iniciação às Ciências e Elemento

de Despesa 3.3.90.31.00 – 0.1.50.

· Poderão participar do Prêmio Rio das Ostras de Incentivo à Pesquisa - PROINPE professores responsáveis por projetos na unidade escolar onde está lotado e professores regentes do Ensino Fundamental (a partir do 6.º ano) e/ou Médio, graduados, servidores da rede pública de ensino, que exerçam suas atividades dentro do município de Rio das Ostras, desde que a situação funcional esteja regularmente correta.

· Para participar do Projeto, o estudante deve estar regularmente matriculado no Ensino Fundamental (a partir do 6.º ano) ou no Ensino Médio, da rede de escolas públicas situadas no município Rio das Ostras.

· Estar frequentando a escola;

· Apresentar autorização do responsável legal;

· Apresentar declaração escolar.

· Cada Projeto contará com a participação de 01 (um) Professor responsável pelo projeto, 01 (um) Professor colaborador e no máximo 03 (três) estudantes.

· A participação do Professor colaborador não é obrigatória.

· O grupo deve ser formado por até 03 (três) estudantes do Ensino Fundamental (a partir do 6.º ano) ou Médio.

· O grupo pode ser formado por estudantes de séries e escolas diferentes, desde que convidados pelo Professor responsável pelo Projeto.

· No caso de premiação do Projeto, o Professor colaborador e os estudantes participantes não terão direito ao recebimento do prêmio, somente aos certificados e medalhas especificados no subitem 3.1 deste Edital.

· Ao confirmarem sua inscrição, os concorrentes ao Prêmio concordam com a publicação do trabalho inscrito, no todo, em forma a ser definida, bem como cedem os direitos patrimoniais a ele relativos.

· Os agraciados concordam com a divulgação do resultado de forma apropriada a eventos dessa natureza, comprometendo-se a comparecer à Cerimônia de Premiação, na qualidade de convidados desta Prefeitura.

· O não comparecimento implicará na desclassificação automática do candidato.

· Os trabalhos deverão ser desenvolvidos e classificados de acordo com as grandes áreas do conhecimento, relacionadas a seguir:

· **Tabela contendo as Grandes Áreas do Conhecimento**

Área do Conhecimento
Código Relacionado
CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA

10000003

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

20000006

ENGENHARIAS

30000009

CIÊNCIAS DA SAÚDE

40000001

CIÊNCIAS AGRÁRIAS

50000004

CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

60000007

CIÊNCIAS HUMANAS

70000000

LINGÜÍSTICA, LETRAS E ARTES

80000002

MULTIDISCIPLINAR

90000005

.

Para conhecer maiores detalhes sobre as áreas de conhecimento utilizadas, o candidato deve acessar o link: http://www.capes.gov.br/imagens/stories/download/avaliacao/TabelaAreasConhecimento_072012.pdf

DAS ETAPAS DO PRÊMIO

· O Prêmio Rio das Ostras de Incentivo à Pesquisa - PROINPE seguirá as seguintes etapas:

· Inscrição, Entrega dos Projetos e Validação da Documentação;

· Avaliação;

· Divulgação dos Projetos Selecionados;

· Premiação;

· Apresentação do Resumo dos Projetos (1º, 2º e 3º lugares)

· É obrigatória a participação dos candidatos classificados na Cerimônia de Premiação.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

· Os Projetos de pesquisas serão avaliados, considerando os seguintes critérios e pontuação:

· Tabelas contendo os critérios de avaliação

ORDEM / CRITÉRIOS / PONTUAÇÃO

1. / Originalidade e Inovação / 30,0

2. / Relevância do Tema do Projeto / 30,0

3. / Adequação Metodológica / 10,0

4. / Qualidade do Texto (objetividade, clareza, linguagem correta) / 20,0

5. / Alcance (beneficiários do projeto) / 10,0

TOTAL / 100,0

- No caso do empate no total de pontos o desempate se dará pela maior nota obtida seguindo os itens descritos na tabela 12.1, e na mesma ordem;
- Caso persista o empate vencerá o candidato mais velho.

DA INSCRIÇÃO

- As inscrições para o Prêmio Rio das Ostras de Incentivo à Pesquisa - PROINPE serão realizadas exclusivamente na Sede da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, localizada na Praça Prefeito Claudio Ribeiro, s/n – Extensão do Bosque, Rio das Ostras.
- As inscrições poderão ser realizadas de 23 de abril a 09 de maio de 2014, de segunda à sexta, de 9h às 16h, mediante preenchimento do **Formulário de Inscrição**, disponível na SECTI.
- O candidato deverá preencher o **Formulário de Inscrição**, corretamente, com os dados solicitados. É de responsabilidade do candidato o preenchimento do **Formulário de Inscrição**, a veracidade e a clareza das informações.
- Após o Preenchimento do formulário, o projeto receberá um número de inscrição, emitido pela SECTI. Este número será a referência do projeto até a fase do resultado final do concurso.
- O **Comprovante de Inscrição** será entregue ao candidato no momento da inscrição.
- A inscrição implica na concordância e aceitação de todas as cláusulas e condições do presente Regulamento, por parte do candidato.

DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS PROJETOS

- Os projetos devem ser entregues à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, em 03 (três) vias impressas, em papel A4 e conforme orientações dos itens 26 a 30 e do Anexo I, deste Edital, juntamente com o **Formulário de Inscrição**, no período descrito no subitem 14.1.
- Os projetos devem ser entregues sem o nome do candidato, nem quaisquer outros signos que possam reconhecer a autoria (direta ou indiretamente) ou a escola de origem do autor.
- O projeto deve ser apresentado em conformidade com o descrito no capítulo "DO ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA" deste Edital, contendo rigorosamente todos os itens previstos.
- Será aceito um único projeto por proponente.
- Os estudantes participantes e o professor colaborador (caso haja) só poderão se inscrever em um único projeto.
- As inscrições serão canceladas e os projetos desclassificados nos seguintes casos:
 - Inscrições de projetos elaborados por outros, que não seja o autor do projeto;
 - Em se constatando projetos idênticos inscritos por diferentes candidatos;
 - Inscrições de projetos de membros da Comissão Julgadora ou dos especialistas convidados;
 - Inscrições de projetos de servidores ou cargos em comissão lotados na Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação;
 - Nos casos omissos em que a comissão julgadora entender que o candidato está utilizando de expediente ilícito.

DA DOCUMENTAÇÃO

- No ato da inscrição, além do projeto, os candidatos deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
 - Comprovante de conclusão da graduação;
 - Carteira de Identidade;
 - CPF;
 - Comprovante de Residência;
 - Comprovante de matrícula e de que o candidato se encontra na condição de Professor Regente do Ensino Fundamental (a partir do 6.º ano) e/ou Ensino Médio, ou Professor Responsável por Projetos na Escola (a partir do 6.º ano) e/ou Ensino Médio);
 - Para todos os estudantes membros do grupo: Declaração Escolar assinada e carimbada pela Diretoria da Instituição de Ensino, declarando que o estudante participante do grupo está matriculado e frequentando as aulas.
 - A Declaração Escolar deve constar, obrigatoriamente, e de forma legível: o nome da Diretora ou Responsável pela declaração, com o número da matrícula; nome completo do aluno, a série, a turma, o turno; bem como, o nome da Escola que se encontra matriculado.
 - As fotocópias dos documentos deverão estar nítidas.
 - A não apresentação de toda a documentação relacionada no Item 21, dentro do prazo de inscrição, implicará na não efetivação da matrícula.

DA AVALIAÇÃO

- A Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação nomeará o Presidente da Comissão Julgadora que, acompanhado de especialistas convidados, farão a avaliação de todos os Projetos inscritos ao Prêmio.
- 24.1. A Comissão Julgadora será composta de professores vinculados a instituições reconhecidas pelo MEC, que tenham notória especialização em sua área de atuação profissional.

- A Comissão julgadora não terá acesso, durante o julgamento, ao nome dos autores dos projetos concorrentes ao Prêmio;
- A Comissão Julgadora poderá premiar até 15 (quinze) projetos, bem como não conceder o Prêmio, se considerar que o objetivo não foi atendido em um ou mais trabalhos.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- A relação dos Projetos Selecionados ao Prêmio Rio das Ostras de Incentivo à Pesquisa será divulgada por meio de Edital, na página www.riodasostrs.rj.gov.br/secti, a partir das 15h do dia 21 de maio de 2014, em ordem alfabética. Porém, a colocação de cada um somente será revelada durante a Cerimônia de Premiação.
- As informações sobre a Cerimônia de Premiação serão publicadas no Edital de Divulgação da Seleção dos Projetos, contendo data, local e horário do evento.
- O não comparecimento do candidato ou de seu representante legal à Cerimônia de Premiação desclassificará automaticamente o candidato.
- Em caso de desclassificação do candidato, não haverá substituto para receber o Prêmio.
- Os classificados, para receberem o Prêmio, deverão preparar um resumo do Projeto para ser apresentado aos convidados, durante a Cerimônia de Premiação, utilizando o Programa Power Point, com no máximo 10 (dez) slides e tempo máximo de apresentação de 15 (quinze) minutos.
- Os três primeiros colocados apresentarão seus projetos durante a cerimônia de Premiação, obedecendo aos critérios estabelecidos no subitem 25.3, deste Edital.

DO ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

- Orientações Gerais para Elaboração do Projeto de Pesquisa para concorrer ao PROINPE
- O projeto de pesquisa a ser apresentado em resposta ao Edital que regulamenta o PROINPE deverá contemplar os seguintes itens:
 - Capa
 - Título do Projeto
 - Código da Área de Conhecimento (consulte tabela subitem 9.1 deste Edital);
 - Código de Inscrição do candidato (gerado no ato da inscrição);
 - Registro do ano de 2014, ao final da primeira página.
 - Resumo do Projeto (máximo de 25 linhas);
 - Projeto (conforme roteiro de elaboração – Anexo I)
 - O projeto deverá ser encaminhado contendo todas as informações solicitadas no roteiro a seguir, inclusive seguindo o modelo de formatação do texto.
 - As informações deverão ser apresentadas de forma objetiva e concisa, sendo necessário abordar todos os itens e indicar aqueles que não são aplicáveis à solicitação.
 - Seguem abaixo as regras de formatação que se aplicam ao modelo de projeto elaborado para concorrer ao PROINPE:
 - Capa: incluir, obrigatoriamente, o Código Único de Identificação do Projeto, para identificação do autor do projeto apenas pelo comitê de organização do Prêmio.
 - Resumo do Projeto: máximo 25 (vinte e cinco) linhas
 - É proibido constar nome, logotipo, assinatura ou quaisquer outros elementos que possibilitem à comissão julgadora identificar a autoria ou a origem do projeto;
 - O projeto completo não deve exceder 10 (dez) páginas, excluindo os anexos;
 - Margens: superior e lateral esquerda, 3 cm; e inferior e lateral direita, 2 cm;
 - Página padrão: A4;
 - Fonte: Times New Roman, tamanho 12;
 - Espaçamento: 1,5 cm entre linhas, devendo usar 2(dois) espaçamentos ao iniciar um novo título;
 - Parágrafo: nas primeiras linhas, deve ter recuo de 1,25 cm;
 - Referências bibliográficas: devem ter espaçamento simples e no padrão dos modelos listados neste documento;
 - Os projetos que não atenderem às condições acima não serão avaliados pela comissão julgadora.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- A Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por qualquer motivo.
- O candidato perderá o direito ao Prêmio nos casos em que:
 - Apresentar documento falso;
 - Praticar qualquer procedimento contrário às normas deste Edital.
 - A eliminação será efetivada mesmo que a constatação da irregularidade ou da utilização de expediente ilícito ocorra até o momento de entrega da Premiação.
 - Os participantes ficam cientes de que a premiação dos projetos inscritos fica condicionada à cessão total dos direitos autorais da respectiva obra ao Município de Rio das Ostras, em caráter irrevogável e definitivo, consoante os termos do Instrumento de Cessão dos Direitos Autorais - Anexo II ao presente Edital.

- As hipóteses de impugnação ao presente Edital e os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação-SECTI.
- O Município se reserva o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente certame ou posteriormente a ele, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis, sendo que quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

Rio das Ostras, 04 de abril 2014.

ERONEI LEITE

Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

EDITAL SECTI Nº 04/2014

ANEXO I

MODELO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

· INTRODUÇÃO

Nesta etapa, o projeto deve promover a **delimitação do tema**, problema e/ou hipótese que será investigada. Pode-se iniciar com uma apresentação em que se coloca inicialmente como o autor chegou a ele, explicando os motivos mais relevantes que levaram à abordagem do assunto. Após, pode ser feita uma contraposição aos trabalhos que já abordaram o mesmo problema. Esclarecido o tema, delimitado o problema e exposto o estado da arte, o autor pode apresentar a(s) hipótese(s). Hipótese é o que se pretende demonstrar e não o que já se tem demonstrado.

· JUSTIFICATIVA

Nesta parte, são apresentadas as razões de ordem teórica e/ou prática que tornam o estudo relevante e, portanto, justificam a sua execução. O esforço aqui é **convencer o leitor da importância do tema escolhido**.

Nesta etapa, **deve-se demonstrar a relevância do problema** abordado. Descrever os **benefícios esperados** do projeto. Deixar claras as melhorias que o projeto trará para o público alvo. Destacar se o projeto é de criação de produto, processo ou de melhoria de um já existente.

· OBJETIVO

Neste tópico, buscam-se esclarecer quais serão os objetivos gerais e/ou os objetivos específicos da pesquisa que se irá realizar, isto é, o que se quer obter ou onde chegar com o estudo.

· PÚBLICO ALVO

Aqui o candidato deve informar qual o perfil de público que pretende atingir com o projeto, informando a estimativa. Explicar quem são os beneficiários do projeto.

· FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Parte integrante do desenvolvimento. Aqui o autor deve-se apresentar **uma síntese das leituras feitas a respeito do tema escolhido**. As leituras ou fontes são principalmente os livros e artigos, mas também podem ser consultados relatórios de pesquisa, teses, jornais, dicionários, resenhas de obras, vídeos, palestras, filmes, entre outros. Neste tópico, o autor pode utilizar as citações diretas.

· METODOLOGIA

Também integrante do desenvolvimento, neste tópico o autor deverá ensaiar os primeiros passos na definição dos procedimentos a serem adotados nas etapas de planejamento, coleta e análise de dados. É o momento de dizer **como a pesquisa será feita**. Não há necessidade de muitos detalhes, mas espera-se uma definição, ainda que preliminar, sobre o tipo de pesquisa que se propõe realizar.

· CONTRIBUIÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS

Demonstrar a necessidade do novo produto ou processo para o público alvo. Apresentar dados que demonstrem a viabilidade do produto ou processo proposto.

· PRINCIPAL INOVAÇÃO

Justificar a principal inovação contida no projeto em relação à situação atual. Especificar o aprimoramento do produto/serviço proposto no projeto.

· IMPACTOS NA SOCIEDADE

Descrever os impactos do projeto no âmbito do tema proposto e seus benefícios para a sociedade em termos de desenvolvimento econômico ou social, geração de trabalho e renda, e preservação ambiental ou recuperação da diversidade biológica, etc.

· CRONOGRAMA

Descrever neste tópico, em que período as ações/etapas do projeto serão realizadas.

· ORÇAMENTO:

Descrever os custos para execução do projeto, utilizando valores unitários e totais. Para chegar ao custo unitário, calcular a média das pesquisas de preço realizadas. Baseando-se em pelo menos duas pesquisas de mercado.

· REFERÊNCIAS:

Nesta parte, devem estar relacionados os livros, artigos e outras publicações citadas durante a apresentação do projeto. Seguem alguns exemplos:

ABNT. NBR 6022: informação e documentação: artigo em publicação periódica científica impressa: Rio de Janeiro, 2003. 5 p. ALMANAQUE Abril: sua fonte de pesquisa. São Paulo: Abril, 1998. 1 CD-ROM.

CRUZ, Joaquim. A Estratégia para Vencer. Pisa: Veja, São Paulo, v. 20, n. 37, p. 5-8, 14 set. 1988. Entrevista concedida a J.A. Dias Lopes.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. Fundamentos de metodologia científica. 3 ed. ver. eamp. São Paulo: Atlas, 1991. 270 p.

MELLO, Luiz Antonio. A Onda Maldita: como nasceu a Fluminense FM. Niterói: Arte & Ofício, 1992. Disponível em: <<http://www.actech.com.br/aondamaldita/creditos.html>> Acesso em: 13 out. 1997.

SEMINÁRIO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO, 3., 1993, Brasília. Anais. Brasília: MEC, 1994. 330 p.

UM MUNDO ANIMAL. Nosso Universo. Rio de Janeiro, GNT, 4 de agosto de 2000. Programa de TV.

- ANEXOS:

Elemento opcional usado a título de complemento do projeto para ilustrar o produto ou processo. "Texto ou documento não elaborado pelo autor a fim de complementar o texto principal." (NBR 14724, 2002)

EDITAL SECTI Nº 04/2014 ANEXO II

INSTRUMENTO DE CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS

NOME COMPLETO DO AUTOR, nacionalidade, estado civil, profissão, documento de identidade e CPF, residente e domiciliado no endereço, neste ato denominado **CEDENTE** e do outro lado o Município de Rio das Ostras, com sede administrativa na Rua Campo do Albacora, nº 75, Loteamento Atlântica, inscrito no CNPJ 39.223.581-0001/66, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Alcebiades Sabino dos Santos, ora denominado **CESSIONÁRIO**, em observância ao que determina a Lei nº 8666/93, em seu Art. 111 c/c o Art. 49 e seguintes da Lei de Direitos Autorais (nº 9.610/1998), de acordo com os termos dos itens 7 e 34 do Edital nº 04/2014-SECTI, que versa sobre o Prêmio Rio das Ostras de Incentivo à Pesquisa – PROINPE, promovido pelo Município de Rio das Ostras, por meio da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação-SECTI, e conforme as cláusulas e condições adiante estipuladas, vêm manifestar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O **CEDENTE**, vencedor do concurso descrito no preâmbulo, concorda com a cessão total dos direitos patrimoniais relativos ao projeto de iniciação científica e tecnológica de sua autoria ao **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CESSÃO

Poderá o **CESSIONÁRIO** ao utilizar, divulgar ou publicar a obra editá-la, reproduzi-la e veiculá-la por meio de jornais, revistas, livros, televisão, rádio, internet, vídeo, ou por meio de outro recurso audiovisual, mediante o emprego de qualquer tecnologia (analógica, digital, com ou sem fio e outras), edição, adaptação, arranjo, tradução, distribuição, impressão, comercialização, e outros, previstos no art. 29 da Lei 9.610/98.

§ 1º - Entre a proclamação do trabalho vencedor e a edição da obra, serão admitidas apenas pequenas retificações nos textos para atualização técnica ou correção vernacular, ou para introdução de pequenas referências de identificação pessoal dos autores, vedada, porém, sempre a critério da Comissão Julgadora, qualquer alteração substancial de sentido ou de posicionamento científico.

§ 2º Além da cessão dos direitos sobre a obra o **CEDENTE** autoriza ainda:

- I - a utilização gratuita da sua imagem e voz para efeito de promoção da obra;
- II - a divulgação da premiação; e,
- III - sua participação em eventos que envolvam a divulgação do trabalho premiado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor correspondente à cessão dos direitos será atribuído a título de premiação, a ser auferida ao **CESSIONÁRIO**, de acordo com a classificação do seu projeto no concurso.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O presente Contrato tem caráter definitivo e irrevogável, sendo sua vigência permanente.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE DO CEDENTE

O trabalho deverá ser de autoria do candidato, sendo da sua exclusiva responsabilidade atender as representações e demandas judiciais que aleguem plágio ou qualquer espécie

de apropriação indevida ou reprodução não autorizada de trabalhos de autoria ou titularidade de terceiros, isentando o **CESSIONÁRIO** de qualquer responsabilidade.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rio das Ostras para dirimir eventuais questões oriundas do presente termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar o **CEDEnte** de pleno acordo com o disposto neste Instrumento de Cessão, assina-o na presença das duas testemunhas abaixo, com a anuência do **CESSIONÁRIO**, em três vias de igual teor e forma.

Rio das Ostras, 04 de abril de 2014.

**AUTOR
CEDENTE**

**MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
CESSIONÁRIO**

TESTEMUNHAS:

.....NOME:CPF:

.....NOME:CPF:

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2014 – SEMDEC

O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - RJ, CNPJ 39.223.581/0001-66, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, torna público que fará realizar o Cadastro destinado a pessoas jurídicas, cuja atividade econômica seja comercialização de roupas e acessórios, sapatos, produtos alimentícios, cosméticos e outros, que estejam interessadas em participar da Feira de Preços Especiais de Rio das Ostras e que possuam seus estabelecimentos sediados no município.

I – DO OBJETO

O objeto desta 2ª etapa da Chamada Pública é promover o processo de cadastramento destinado a pessoas jurídicas, cuja atividade econômica seja comercialização de roupas e acessórios, sapatos, produtos alimentícios, cosméticos e outros, que estejam interessadas em participar da Feira de Preços Especiais de Rio das Ostras, e que possuam seus estabelecimentos sediados no município.

II- DO LOCAL E DATA

A Feira de Preços Especiais de Rio das Ostras será realizada de 01 a 04 de maio de 2014, no espaço público localizado na área de eventos Costa Azul, na Av. Governador Roberto Silveira, bairro Costa Azul, neste município de Rio das Ostras.

III- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Somente poderão cadastrar-se para participar da Feira de Preços Especiais de Rio das Ostras, pessoas jurídicas que desenvolvam suas atividades no Município de Rio das Ostras e cujo objetivo seja compatível com a exploração de atividade comercial de que trata esta Chamada Pública.

IV- DA ESTRUTURA E VALOR

A Feira de Preços Especiais de Rio das Ostras será composta por 143 (cento, quarenta e três) estandes, medindo 03,0m de comprimento por 03,0m de largura, tendo sua área total de 9m², sendo 133 estandes disponíveis para venda no valor de R\$900,00 (Novecentos reais), cada estande, 10 estandes destinados a pessoas jurídicas (Bares, lanchonetes e similares), cuja atividade econômica seja comercialização de produtos alimentícios, bebidas alcoólicas, refrigerantes, sucos e água mineral, medindo 04,0 m de largura por 04,0 m de comprimento, tendo sua área total de 16m², sendo 08 estandes disponíveis para venda no valor de R\$1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).

I- DA ÁREA EXTERNA

A área externa destinada para grandes produtos será composta por 02 áreas totalizando 100 m² e 02 áreas totalizando 64m² e a utilização das mesmas se dará por meio de autorização do uso e ocupação do solo.

II- DA ESTRUTURA EXTERNA

A estrutura deverá cumprir as especificações técnicas exigidas nesta Chamada Pública, com as seguintes descrições:
Montagem e desmontagem de tenda aberta medindo 10,00m de largura por 10,00m de comprimento,

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2014 – SEMDEC

O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - RJ, CNPJ 39.223.581/0001-66, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, torna público que fará realizar o Cadastro destinado a pessoas jurídicas, cuja atividade econômica seja comercialização de roupas e acessórios, sapatos, produtos alimentícios, cosméticos e outros, que estejam interessadas em participar da Feira de Preços Especiais de Rio das Ostras e que possuam seus estabelecimentos sediados no município.

I – DO OBJETO

O objeto desta 2ª etapa da Chamada Pública é promover o processo de cadastramento destinado a pessoas jurídicas, cuja atividade econômica seja comercialização de roupas e acessórios, sapatos, produtos alimentícios, cosméticos e outros, que estejam interessadas em participar da Feira de Preços Especiais de Rio das Ostras, e que possuam seus estabelecimentos sediados no município.

II- DO LOCAL E DATA

A Feira de Preços Especiais de Rio das Ostras será realizada de 01 a 04 de maio de 2014, no espaço público localizado na área de eventos Costa Azul, na Av. Governador Roberto Silveira, bairro Costa Azul, neste município de Rio das Ostras.

III- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Somente poderão cadastrar-se para participar da Feira de Preços Especiais de Rio das Ostras, pessoas jurídicas que desenvolvam suas atividades no Município de Rio das Ostras e cujo objetivo seja compatível com a exploração de atividade comercial de que trata esta Chamada Pública.

IV- DA ESTRUTURA E VALOR

A Feira de Preços Especiais de Rio das Ostras será composta por 143 (cento, quarenta e três) estandes, medindo 03,0m de comprimento por 03,0m de largura, tendo sua área total de 9m², sendo 133 estandes disponíveis para venda no valor de R\$900,00 (Novecentos reais), cada estande, 10 estandes destinados a pessoas jurídicas (Bares, lanchonetes e similares), cuja atividade econômica seja comercialização de produtos alimentícios, bebidas alcoólicas, refrigerantes, sucos e água mineral, medindo 04,0 m de largura por 04,0 m de comprimento, tendo sua área total de 16m², sendo 08 estandes disponíveis para venda no valor de R\$1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).

I- DA ÁREA EXTERNA

A área externa destinada para grandes produtos será composta por 02 áreas totalizando 100 m² e 02 áreas totalizando 64m² e a utilização das mesmas se dará por meio de autorização do uso e ocupação do solo.

II- DA ESTRUTURA EXTERNA

A estrutura deverá cumprir as especificações técnicas exigidas nesta Chamada Pública, com as seguintes descrições:

Montagem e desmontagem de tenda aberta medindo 10,00m de largura por 10,00m de comprimento, Fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13 a 20"), com partes soldadas em sistema "MIG", galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - Estrutura de ferro tubular (2"), com altura de 3,00m, ancoradas com cordas de Nylon de ¾ com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. LONA DE COBERTURA Vulcan/Lona Kp 1000 com tratamento UV, anti-chamas tensionada. ELÉTRICA Contendo 2 (duas) lâmpadas mista 220v com potência de 250w e 2 tomada 110v com cabeamento necessário para o funcionamento.

Montagem e desmontagem de tenda aberta medindo 8,00m de largura por 8,00m de comprimento, Fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13 a 20"), com partes soldadas em sistema "MIG", galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - Estrutura de ferro tubular (2"), com altura de 3,00m, ancoradas com cordas de Nylon de ¾ com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. LONA DE COBERTURA Vulcan/Lona Kp 1000 com tratamento UV, anti-chamas tensionadas. ELÉTRICA contendo 2 (duas) lâmpadas mista 220v com potência de 250w e 2 tomada 110v com cabeamento necessário para o funcionamento.

Montagem e desmontagem de tenda aberta medindo 8,00m de largura por 8,00m de comprimento, Fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13 a 20"), com partes soldadas em sistema "MIG", galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - Estrutura de ferro tubular (2"), com altura de 3,00m, ancoradas com cordas de Nylon de ¾ com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. LONA DE COBERTURA Vulcan/Lona Kp 1000 com tratamento UV, anti-chamas tensionadas. ELÉTRICA contendo 2 (duas) lâmpadas mista 220v com potência de 250w e 2 tomada 110v com cabeamento necessário para o funcionamento.

Montagem e desmontagem de tenda aberta medindo 8,00m de largura por 8,00m de comprimento, Fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13 a 20"), com partes soldadas em sistema "MIG", galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - Estrutura de ferro tubular (2"), com altura de 3,00m, ancoradas com cordas de Nylon de ¾ com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. LONA DE COBERTURA Vulcan/Lona Kp 1000 com tratamento UV, anti-chamas tensionadas. ELÉTRICA contendo 2 (duas) lâmpadas mista 220v com potência de 250w e 2 tomada 110v com cabeamento necessário para o funcionamento.

Montagem e desmontagem de tenda aberta medindo 8,00m de largura por 8,00m de comprimento, Fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13 a 20"), com partes soldadas em sistema "MIG", galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - Estrutura de ferro tubular (2"), com altura de 3,00m, ancoradas com cordas de Nylon de ¾ com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. LONA DE COBERTURA Vulcan/Lona Kp 1000 com tratamento UV, anti-chamas tensionadas. ELÉTRICA contendo 2 (duas) lâmpadas mista 220v com potência de 250w e 2 tomada 110v com cabeamento necessário para o funcionamento.

Montagem e desmontagem de tenda aberta medindo 8,00m de largura por 8,00m de comprimento, Fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13 a 20"), com partes soldadas em sistema "MIG", galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - Estrutura de ferro tubular (2"), com altura de 3,00m, ancoradas com cordas de Nylon de ¾ com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. LONA DE COBERTURA Vulcan/Lona Kp 1000 com tratamento UV, anti-chamas tensionadas. ELÉTRICA contendo 2 (duas) lâmpadas mista 220v com potência de 250w e 2 tomada 110v com cabeamento necessário para o funcionamento.

O processo de Cadastro se dará por meio de formulário online, disponível no site da Prefeitura www.pmro.rj.gov.br, na página da Feira de Preços Especiais de Rio das Ostras – FEPRO, onde o interessado poderá obter informações detalhadas do evento.

A Prefeitura Municipal disponibilizará locais de acesso à internet para que os interessados possam efetuar o

cadastramento, nos seguintes endereços:

TELECENTRO|ENDEREÇO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico|Praça Prefeito Cláudio Ribeiro S/Nº|Extensão do Bosque

VI- DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção se dará por meio da ordem de classificação gerada pelo processo de seleção, da seguinte forma:

TEMPO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA / PONTUAÇÃO

Opera no município há menos de 05 (cinco anos) / 01

Opera no município há mais de 05 (cinco anos) / 05

Opera no município há mais de 10 (dez anos) / 10

VII- DO DESEMPATE

Ocorrendo empate na pontuação das empresas participantes da chamada pública e sendo necessário adotar critério de desempate para fim de definição dos classificados, a Administração adotará como mecanismo de seleção – e de desempate – o exame das empresas com mais tempo de constituição.

VIII- DO PERÍODO DE CADASTRAMENTO

Os interessados deverão realizar cadastramento online no período de 05 a 11 de abril, 2014.

Ao finalizar o cadastramento, o interessado receberá um número de inscrição e deverá imprimir o formulário preenchido. Não serão aceitos cadastramentos realizados posteriores ao período determinado nesta Chamada Pública.

IX- DA DIVULGAÇÃO DO CADASTRAMENTO

A Divulgação do Cadastro será publicada em Diário Oficial, no dia 12 de abril de 2014 e a convocação dos cadastrados se dará por meio da ordem de classificação gerada pelo processo de seleção, por segmento, até que todos os espaços dos estandes sejam preenchidos.

O Município manterá o Cadastro de Reserva dos interessados cadastrados e os mesmos poderão ser convocados mediante a desclassificação ou desistência de algum contemplado.

X- DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Após a convocação dos cadastrados, os mesmos deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, localizada à Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, Bairro Extensão do Bosque, a partir do dia 05 a 11 de abril, das 08h00min às 16h30min, munidos dos seguintes documentos:

I – Comprovante de inscrição no CNPJ;

II – Contrato social ou documento equivalente, na forma da lei;

III – Documento de identificação, RG e CPF do responsável pela administração da pessoa jurídica;

IV – Certidão negativa de tributos federais e dívida ativa da União

V – Certidão negativa municipal;

VI – Certidão negativa de débitos trabalhistas CNDT;

VII – Certidão negativa de FGTS;

VIII – Certidão negativa de INSS;

IX – Formulário de cadastramento preenchido online impresso;

X- Apresentação do Alvará de funcionamento.

XI- DA ANÁLISE DOCUMENTAL E PAGAMENTO

A análise do acervo documental se dará imediatamente mediante entrega dos documentos na presença do cadastrado e o mesmo ficará ciente de qualquer pendência inerente ao cadastramento.

Após a análise dos documentos e a comprovação da legitimidade dos mesmos, os contemplados serão notificados e encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda para efetuar o pagamento.

A confirmação do pagamento se dará por meio da apresentação de recolhimento do DAMRO, imprimeiramente no prazo de 24 horas a contar da data do recebimento de notificação emitida por esta Secretaria, referente à contemplação do estande.

Não havendo a apresentação dos documentos e ou a comprovação do pagamento pelo contemplado no prazo estabelecido, o município convocará o próximo inscrito no Cadastro de Reserva, por meio de Diário Oficial.

Após a comprovação do pagamento do DAMRO, o contemplado será convocado para assinar o contrato de permissão de uso com o Município, obrigando-se às cláusulas e condições estabelecidas no instrumento contratual.

XII- DA LOCALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Os espaços, aos quais se permitirá o uso, estão dispostos

na forma apresentada nos croquis, que serão apresentados ao contemplado mediante assinatura do contrato de permissão de uso com o Município.

A escolha dos estandes se dará conforme ordem de entrega dos documentos e pagamento da taxa junto à Secretaria de Fazenda, conforme segmento de mercado. Não será possível adquirir mais de 01(um) estande no processo de Cadastramento da Feira de Preços Especiais de Rio das Ostras.

Após o período de Cadastramento, se necessário, haverá remanejamento da quantidade de estandes, por segmento, e sendo assim, os cadastrados poderão optar pela compra de mais estandes.

XIII- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Prefeito do Município de Rio das Ostras poderá anular esta Chamada Pública por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente suficiente para justificar tal conduta.

O cadastramento do proponente implica na observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições desta Chamada Pública sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

Os recursos provenientes desta Chamada Pública serão destinados aos programas e ações de fomento ao desenvolvimento econômico.

Rio das Ostras, 03 de abril de 2014.

MÁRIO LUIZ DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Secretaria de Segurança Pública

RESULTADO DE JULGAMENTOS DE RECURSO DE DEFESA PRÉVIA DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Conforme Art. 8º da resolução 404 de 12 de junho de 2012 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) seguem abaixo relacionados, os resultados dos processos apreciados pela CADEP (Comissão de Defesa Prévia) para publicação em diário oficial. Processos apreciados nos períodos de 04a 26 de Fevereiro de 2014.

Número do Processo|Petição|Requ.|Nº do Auto de Infração|Placa do Veículo|Resultado Defesa da autuação

PMRO/002484/13|GUILHERME BARROS SILVA|003585/13|K30058260|LNV5229|ACOLHIDO
E12/066/66739/13|PAULO DA SILVA OREIRA|003484/13|K30292849|KVN 6628|NÃO ACOLHIDO
E12/066/72329/13|ITALO CASTRO MACHADO|003488/13|K30133778|KNO 7832|NÃO ACOLHIDO
E-12/068/8164/13|JANETE QUIRINO DE MELO|003489/13|K30058160|KZE 0990|NÃO ACOLHIDO
E12Q066/78026/13|ELISABETE VERAS DA SILVA|003529/13|K29051968|LOF 3651|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000001/14|WLADIMIR C. DE MORAIS|000001/14|K30284779|LVE 0329|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000002/14|WLADIMIR C. DE MORAIS|000002/14|K30278841|LVE 0329|NÃO ACOLHIDO
PMRO/002407/13|LUCIA H. DA SILVA SOUZA|003483/13|K3006711|JUD 1563|ACOLHIDO
PMRO/002411/13|CARLOS F. A. SILVA TAVARES|003496/13|K30035548|LPH 2493|ACOLHIDO
PMRO/002413/13|NOVO RUMO C. VEIC. P. LTDA|003492/13|K30059585|OLU0660|ACOLHIDO
PMRO/002420/13|MIRINA M. DO NASCIMENTO|003500/13|K30060066|LLA 3213|NÃO ACOLHIDO
PMRO/002423/13|SIMINE VIEIRA DE OLIVEIRA|003505/13|K30278064|LKW1185|NÃO ACOLHIDO
PMRO/002432/13|GIOVANI VOEIRA DA COSTA|003520/13|K30289766|LPV 3687|NÃO ACOLHIDO
PMRO/002433/13|FELIPE ARAUJO GUERREIRO|003521/13|K30285618|LOP 4635|NÃO ACOLHIDO
PMRO/002434/13|MAURICIO B. ALVARENGA|003523/13|K30277317|KTG4978|ACOLHIDO
PMRO/002435/13|LUCILENE G. FONTOURA|003524/13|K30282167|LPS3244|NÃO ACOLHIDO
PMRO/002436/13|LUCIENE G. A. FONTOURA|003525/13|K30268429|LPS3244|NÃO ACOLHIDO
PMRO/002438/13|JOSE A. A. FRANCISCO|003531/13|K30284788|LCI 0944|NAO ACOLHIDO
PMRO/002439/13|DEVANILDO SOUZA DA SILVA|003532/13|K30056507|KMD6169|NÃO ACOLHIDO
PMRO/002440/13|SILVERIO P. DA SILVA FILHO|003533/13|K30064830|LQD4452|ACOLHIDO
PMRO/002441/13|OSMAR BOMFIM|003534/13|K30066702|KYW2563|NÃO ACOLHIDO
PMRO/002442/13|CICERO H. DO A RODRIGUES|003535/13|K30056441|KZZ5037|ACOLHIDO
PMRO/002443/13|VIVIANE RODRIGUES SOUZA|000007/13|K3005928|HLJ 3649|NÃO ACOLHIDO
PMRO/002444/13|VIVIANE R. SOUZA PEDROSA|000008/14|K3061829|HLJ 3649|NÃO ACOLHIDO
PMRO/002445/13|INAGIB N. CUNEO NETO|003538/13|K30067355|KWW3696|NÃO ACOLHIDO
PMRO/002448/13|JOAO BATISTA ROMAO|003543/13|K300636679|GYL3489|NÃO ACOLHIDO
PMRO/002452/13|ERALDO MALAQUIAS|003547/13|K30066653|KOS5729|NÃO ACOLHIDO
PMRO/002453/13|ERALDO MALAQUIAS|003548/13|K30066652|KSO5729|NÃO ACOLHIDO
PMRO/002454/13|JANA INACIO MACIEL DA SILVA|003550/13|K30066732|KMV4962|NÃO ACOLHIDO
PMRO/002455/13|CLEIDE MARA DE OLIVEIRA|003554/13|K30061315|LQR8319|NÃO ACOLHIDO
PMRO/002457/13|ALLAN L. M. DE MOREEW|003556/13|K30286937|EUV8500|NAO ACOLHIDO
PMRO/002458/13|ALLAN L. DE M. MOREEW|003557/13|K30056901|EUV8500|ACOLHIDO
PMRO/002459/13|DJAIR NASC. SILVA JUNIOR|003558/13|K30045487|KYZ6894|ACOLHIDO
PMRO/002460/13|ALVARO LUIZ NUNES|003559/13|K30284895|LOJ 5061|NÃO ACOLHIDO
PMRO/002461/13|ALVARO LUIZ NUNES|003560/13|K30282844|LOJ5061|NÃO ACOLHIDO
PMRO/002468/13|CLAUDIO H. DORNELAS|003569/13|K30067357|HJR 4898|ACOLHIDO
PMRO/002470/13|ALLAN L. MENESES MOREEW|003571/13|K30281349|EUV8500|NÃO ACOLHIDO
PMRO/002472/13|JORGE GONÇALVES SOUZA|003573/13|K30270799|LQB 1093|NÃO ACOLHIDO
PMRO/002473/13|JORGE GONÇALVES SOUZA|003574/13|K30270673|LQB 1093|NAO ACOLHIDO
PMRO/002474/13|JORGE GONÇALVES SOUZA|003575/13|K30270024|LQB 1093|INDEFERIMENTO
PMRO/002475/13|JORGE GONÇALVES SOUZA|003576/13|K30138806|LQB 1093|NÃO ACOLHIDO
PMRO/002476/13|JORGE GONÇALVES SOUZA|003577/13|K30185141|LQB 1093|NÃO ACOLHIDO
PMRO/002477/13|JORGE GONÇALVES SOUZA|003578/13|K30042545|LQB 1093|NÃO ACOLHIDO
PMRO/002479/13|JORGE GONÇALVES SOUZA|003580/13|K30132118|LQB 1093|NÃO ACOLHIDO
PMRO/002480/13|JORGE GONÇALVES SOUZA|003581/13|K30128622|LQB 1093|NÃO ACOLHIDO
PMRO/002481/13|JORGE GONÇALVES SOUZA|003582/13|K30035133|LQB 1093|NÃO ACOLHIDO
PMRO/002482/13|GUINLHERME BARROS SILVA|003583/13|K30296177|LNV5229|ACOLHIDO
PMRO/002487/13|MARCIA TAVARES OLIVEIRA|003589/13|K30056448|LPY6679|NÃO ACOLHIDO
PMRO/002488/13|ROSANA D. SANTOS NEVES|003591/13|K30066224|LLT 2111|ACOLHIDO
PMRO/002489/13|RHUANA ALVES PENA|003592/13|K30054592|KQA2930|NÃO ACOLHIDO
PMRO/002490/13|JOSE EUDES DE CARVALHO|003593/13|K30067574|LHS 2596|NÃO ACOLHIDO
PMRO/002501/13|NILCON PAULA LOPES|003607/13|K30066460|LPU 9977|ACOLHIDO
PMRO/002502/13|NILCON PAULA LOPES|002608/13|K30064577|LPU 9977|ACOLHIDO
PMRO/002503|NILCON PAULA LOPES|003609/13|K30284916|LPU 9977|ACOLHIDO
PMRO/002505/13|ALEXANDRO M. THOMAZ|003612/13|K30066448|LUW 8969|NÃO ACOLHIDO
PMRO/002506/13|LIVIA RENATA R. BORGES|003613/13|K30062328|ODD 2087|NÃO ACOLHIDO
PMRO/002507/13|FERNANDA M. V. FIGUEIREDO|003614/13|K30044598|GOW2318|ACOLHIDO

ISABEL MARIA PASQUALI DE OLIVEIRA (Presidente)
AGRINALDO BORGES MOTA (Secretário)
LÍVIO ALVES DOS SANTOS (Membro)
IRINEU OLIVEIRA (Membro)
ALCELINO BORGES (Membro)
PROCESSO|Nº DO AUTO|REQUERIMENTO|PLACA|PETICIONÁRIO|RESULTADO
002168/2013|K30281179|003132/2013|MTN7801|ROBSON NUGUEIRA MARQUES|DEFERIDO
E-12/066/38672/2013|K30042458|002770/2013|KYR0565|JOEDIR RIBEIRO DOS SANTOS|INDEFERIDO

E-12/066/36948/2013|K30051921|002769/
2013|KZN5397|PATRICIA GENOVEZ COSTA|DEFERIDO
E-12/066/36950/2013|K30051922|002768/
2013|KZN5397|PATRICIA GENOVEZ COSTA|DEFERIDO
E-12/066/37893/2013|K30290314|002779/
2013|KUJ8623|WAGNER DA SILVA MENDONÇA|
INDEFERIDO
E-12/066/14776/2013|K30051164|002759/
2013|LPV3476|DIOGO LUIZ DE JESUS MOREIRA|
INDEFERIDO
001905/2013|K30297830|002764/2013|MSW8485|
CLAUDIMAR SCHUANZ|DEFERIDO
001828/2013|K30296758|002669/2013|LQT1376|LUIZ
MAURICIO DUARTE|INDEFERIDO
001789/2013|K30054731|002624/2013|LLD7229|
GERUSA SILVA DOS SANTOS|DEFERIDO
001792/2013|K30285762|002627/2013|LLD7229|
GERUSA SILVA DOS SANTOS|DEFERIDO
001970/2013|K30298061|002855/2013|LLP9871|NELMA
FERREIRA DOS SANTOS|DEFERIDO
001839/2013|K30298017|002685/2013|ODN3196|
EDENIR JOSE JORGE SALES|DEFERIDO
001964/2013|K30288749|002847/2013|LLG9092|
ADRIANA QUILLES SANT'ANA|DEFERIDO
001836/2013|K30126572|002682/2013|CRK4080
|SIMEAO ARRUDA DA SILVA FILHO|INDEFERIDO
001862/2013|K30122945|002711/2013|LKS6784|LUIZ
CARLOS ALVES DE SOUZA|DEFERIDO
001871/2013|K30291982|002722/2013|LOW9574|
MARCUS VINICIUS DE S BRASILEIRO|INDEFERIDO
001869/2013|K30287736|002720/2013|KYL2378|FLAVIA
CALADO DA SILVA|INDEFERIDO
001897/2013|K30278672|002751/2013|KZC3715|
LEONARDO HERMES DA CUNHA|INDEFERIDO
001896/2013|K30278671|002750/2013|KZC3715|
LEONARDO HERMES DA CUNHA|DEFERIDO
001898/2013|K30274101|002752/2013|LNN6009|PAULO
ORLANDO AUGUSTO PEREIRA|DEFERIDO
001908/2013|K30282411|002772/2013|KRC5477|
UEDISON VIANA BARRETO|DEFERIDO
004527/2012|K30279699|002645/2013|KNR5947|
GLADIS ARAUJO DE SOUZA|INDEFERIDO
E-12/064/14930/2013|K29051766|002885/
2013|LCG7448|NAMIR MACHADO JORGE|INDEFERIDO
E-12/064/14931/2013|K29051849|002884/
2013|LCG7448|NAMIR MACHADO JORGE|DEFERIDO
E-12/066/41820/2013|K30279440|002778/
2013|KPS6855|FLAVIO DE MAGALHÃES DE OLIVEIRA|
INDEFERIDO
E-12/066/41822/2013|K30132598|002777/2013|KPS6855|
FLAVIO DE MAGALHÃES DE OLIVEIRA|DEFERIDO
E-12/066/41817/2013|K30135684|002776/
2013|KPS6855|FLAVIO DE MAGALHÃES DE
OLIVEIRA|INDEFERIDO
E-12/066/41636/2013|K30021095|002760/
2013|KZO1705|PEDRO PAULO PASSOS CABRAL|
INDEFERIDO
E-12/066/41638/2013|K30042952|002763/
2013|KZO1705|PEDRO PAULO PASSOS CABRAL|
INDEFERIDO
E-12/066/38169/2013|K30124004|002578/
2013|KOV3888|FRANCISCO FERNANDES SEIXAS|
INDEFERIDO
E-12/066/38167/2013|K30276677|002579/
2013|KOV3888|FRANCISCO FERNANDES SEIXAS|
DEFERIDO
E-12/066/38176/2013|K30122713|002654/
2013|KOV3888|FRANCISCO FERNANDES SEIXAS|
INDEFERIDO
E-12/066/41838/2013|K30014436|002794/2013|KPS6855|
FLAVIO DE MAGALHÃES DE OLIVEIRA|DEFERIDO
E-12/066/41837/2013|K30038557|002795/
2013|KPS6855|FLAVIO DE MAGALHÃES DE OLIVEIRA|
INDEFERIDO
E-12/066/41812/2013|K30024791|002767/
2013|KPS6855|FLAVIO DE MAGALHÃES DE OLIVEIRA|
INDEFERIDO
E-12/066/41626/2013|K30057786|002886/2013|LRF2997|
ANA REGINA LOPES CALIXTO|DEFERIDO
004424/2012|K30280499|003127/2013|LPU4181|LIVIO
DEMÉTRIUS TEIXEIRA|INDEFERIDO
004425/2012|K30281438|003128/2013|LPU4181|LIVIO
DEMÉTRIUS TEIXEIRA|INDEFERIDO
001744/2013|K30016195|002557/2013|LPK3981|MARIA
HELIA DE CARVALHO PEREIRA|DEFERIDO
001748/2013|K30291686|002562/2013|LLG5570|
LUCIANA CARMINATI G V ROSA|INDEFERIDO
001753/2013|K30955546|002567/2013|KPR2111|JOSE
FRANCISCO REZENDE GULINEL|INDEFERIDO
001758/2013|K30044029|002573/2013|LJH6362|
FERNANDA BELARMINO FERREIRA|DEFERIDO
001770/2013|K30296723|002594/2013|ODS206|DALVA
MENEZES ROSA|DEFERIDO
001790/2013|K30054730|002625/2013|LLD7229|

GERUSA SILVA DOS SANTOS|DEFERIDO
001795/2013|K30285763|002630/2013|LLD7229|
GERUSA SILVA DOS SANTOS|DEFERIDO
000703/2013|K30265497|002695/2013|LLL6586|
ROBERTO CARLOS DA SILVA ANDRADE|DEFERIDO
000706/2013|K30265777|002694/2013|LLL6586|
ROBERTO CARLOS DA SILVA ANDRADE|DEFERIDO
000817/2013|K30289959|002728/2013|LKY7594|ANISIO
FERRIGATO|INDEFERIDO
000930/2013|K30296721|002845/2013|MSY0121|RICARDO
ALEXANDRE FELIX DOS SANTOS|DEFERIDO
002135/2013|K30062129|003091/2013|LPF6256|
POMPONET RANGEL RODRIGUES|DEFERIDO
002060/2013|K30028855|002985/2013|KNW7846|PONTUAL
FRIO COM E REP DE REFRIG LTDA|DEFERIDO
002061/2013|K30290267|002986/2013|
KNW7846|PONTUAL FRIO COM E REP DE REFRIG
LTDA|DEFERIDO
002059/2013|K30274412|002984/2013|LSD3419|
PONTUAL FRIO COM E REP DE REFRIG LTDA|
DEFERIDO
001132/2013|K30055439|003071/2013|LLJ2907|ALEX
MATOS DA SILVA JUNIOR|INDEFERIDO
001133/2013|K30054994|003072/2013|LLJ2907|ALEX
MATOS DA SILVA JUNIOR|INDEFERIDO
000331/2013|K30130312|000465/2013|LPZ7283|JOSE
RIBAMAR LOPES|INDEFERIDO
000328/2013|K30266211|002970/2013|LPZ7283|JOSE
RIBAMAR LOPES|INDEFERIDO
000329/2013|K30269799|002972/2013|LPZ7283|JOSE
RIBAMAR LOPES|INDEFERIDO
000330/2013|K30047830|002971/2013|LPZ7283|JOSE
RIBAMAR LOPES|INDEFERIDO
000131/2013|K30039484|002966/2013|KWI2603|
LEANDRO KLEN DOS SANTOS|INDEFERIDO
000133/2013|K30274018|002955/2013|KWI2603|
LEANDRO KLEN DOS SANTOS|INDEFERIDO
000132/2013|K30130263|002956/2013|KWI2603|
LEANDRO KLEN DOS SANTOS|INDEFERIDO
000134/2013|K30274019|002963/2013|KWI2603|
LEANDRO KLEN DOS SANTOS|DEFERIDO
000135/2013|K30280623|002964/2013|KWI2603|
LEANDRO KLEN DOS SANTOS|DEFERIDO
001816/2013|K30272629|002876/2013|KVQ4547|
HOVENIA MENEZES DUARTE|DEFERIDO
002000/2013|K30266967|002899/2013|KQI5687|
ALFREDO ALVES FILHO|INDEFERIDO
002076/2013|K30278676|S/Nº|LSL3019|MARCELO
CARDOSO DE SÁ|INDEFERIDO
002073/2013|K30129445|002999/2013|LSL3019|
MARCELO CARDOSO DE SÁ|INDEFERIDO
002072/2013|K30278677|002998/2013|LSL3019|
MARCELO CARDOSO DE SÁ|INDEFERIDO
002071/2013|K30126557|002997/2013|LSL3019|
MARCELO CARDOSO DE SÁ|INDEFERIDO
001104/2013|K30058415|003123/2013|CTL1500|
MARGARIDA APARECIDA DE OLIVEIRA|DEFERIDO
002134/2013|K30292750|003090/2013|KPW1598|NAIRA
REGINA MOLINA DA SILVA|DEFERIDO
001827/2013|K30058067|002668/2013|LRT0621|
MARCOS PAULO ANTONIAZZI MENEZES|INDEFERIDO
001852/2013|K30038761|002701/2013|
KZH5428|ANDERSON PEREIRA LUNA|DEFERIDO
001830/2012|K30124485|002647/2013|KZV9436|
EDISON DELPOSO LOZANO|INDEFERIDO
002853/2013|K30038775|002702/2013|KZH5428|
ANDERSON PEREIRA LUNA|DEFERIDO
001854/2013|K30038734|002703/2013|KZH5428|
ANDERSON PEREIRA LUNA|DEFERIDO
001855/2013|K30038760|002704/2013|KZH5428|
ANDERSON PEREIRA LUNA|DEFERIDO
001856/2013|K30038762|002705/2013|KZH5428|
ANDERSON PEREIRA LUNA|DEFERIDO
001857/2013|K30038774|002706/2013|KZH5428|
ANDERSON PEREIRA LUNA|DEFERIDO
001858/2013|K30038773|002707/2013|KZH5428|
ANDERSON PEREIRA LUNA|DEFERIDO
001952/2013|K30051279|002831/2013|KRF3040|
GABRIELA MONTEIRO ANDRADE|INDEFERIDO
001965/2013|K30031006|002848/2013|LQM0530|MARIA
EDUARDA TAVARES DA SILVA|INDEFERIDO
001972/2013|K30049935|002857/2013|LOD9130|
WIDEMAR OLIVEIRA DE SOUZA|INDEFERIDO
001973/2013|K30049937|002858/2013|LOD9130|
WIDEMAR OLIVEIRA DE SOUZA|DEFERIDO
001974/2013|K30059166|002859/2013|LLI8641|
HERMINIA DA CUNHA ALMEIDA|DEFERIDO
001990/2013|K30056369|002875/2013|LLL1080|NUBIA
DE OLIVEIRA BORBA|INDEFERIDO
001997/2013|K30050453|002888/2013|KPU0521|MARIA
CUSTÓDIA RIBEIRO DOS SANTOS|INDEFERIDO
002024/2013|K30059626|002932/2013|LLQ6736|
WANDERSON DE MORAIS RODRIGUES|INDEFERIDO
002035/2013|K30048955|002947/2013|KNV8548|

ROBERTO RANGEL DA SILVA|INDEFERIDO
002077/2013|K30049926|003003/2013|LLQ6803|PRIME
TURISMO E EVENTOS LTDA ME|DEFERIDO
002078/2013|K30049927|003004/2013|LLQ6803|PRIME
TURISMO E EVENTOS LTDA ME|DEFERIDO
002090/2013|K30049931|003018/2013|KPS6855|FLAVIO
MAGALHAES OLIVEIRA|INDEFERIDO
002093/2013|K30054376|003026/2013|LPK6705|
ROBERTO TAVARES BARBOSA|DEFERIDO
002101/2013|K30024266|003034/2013|LLL1300|NICON
PAULA LOPES|DEFERIDO
002043/2013|K30296088|002958/2013|KWI2603|
LEANDRO KLEN DOS SANTOS|DEFERIDO
002045/2013|K30288959|002962/2013|KWI2603|
LEANDRO KLEN DOS SANTOS|DEFERIDO
002040/2013|K30284282|002952/2013|LKS5592|
SOLANGE PESSANHA DE MATTOS|INDEFERIDO
002038/2013|K30278534|002950/2013|LKS5592|
SOLANGE PESSANHA DE MATTOS|DEFERIDO
002276/2013|K30279502|003275/2013|LAO2029|JOSE
CARLOS BATISTA DE ARRUDA|INDEFERIDO
001106/2013|K30058600|003348/2013|KYU6831|
MARCELO JORGE C DA SILVA TRAVASSOS|DEFERIDO
001144/2013|K30291036|003195/2013|ODN3196|
EDENIR JOSÉ JORGE SALES|INDEFERIDO
001281/2013|K30275452|003210/2013|LPM4889|PAULO
CESAR DE OLIVEIRA|DEFERIDO
002181/2013|K30293305|003149/2013|MSB0845|
DAGILZA DE AMORIM DA SILVA|DEFERIDO
002193/2013|K30063219|003172/2013|KPH6477|
VANILTON LUIS MACEDO|DEFERIDO
002216/2013|K30061292|003204/2013|LON3562|
NILTON BALTHAZAR|DEFERIDO
002251/2013|K30056814|003248/2013|LOM3403|
ROSILAND DA SILVA LEMOS|DEFERIDO
002252/2013|K30125129|003249/2013|LOM3403|
ROSILAND DA SILVA LEMOS|DEFERIDO

Secretaria de Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca
ESCALA DE PLANTÃO - 05 e 06 de ABRIL de 2014
PARQUE MUNICIPAL - 2764-8253

DIA	ADMINISTRATIVO	SERVIÇOS GERAIS	JARDINAGEM	HORÁRIO
05/04/2014	VANDERLEI	NÚBIA	EMPRESA	8 às 17h30
06/04/2014	VANDERLEI	NÚBIA	EMPRESA	8 às 17h30

PARQUE DOS PÁSSAROS - 2771-6420 ou 2771-6421

DIA	ADMINISTRATIVO	SERVIÇOS GERAIS	TRATADOR	HORÁRIO
05/04/2014	RUTE / DULCE	NILZENIDE	ALEXANDRE	8 às 17h
06/04/2014	RUTE / DULCE	NILZENIDE	ALEXANDRE	8 às 17h

LIMPEZA URBANA

DIA	SUPERVISOR/FISCAL	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	MOTORISTA	HORÁRIO
05/04/2014	CRISTIANO / CARLOS MAGNO	PAULO COPOLILLO	FERNANDO	8 às 17h
06/04/2014	CRISTIANO / CARLOS MAGNO	PAULO COPOLILLO	FERNANDO	8 às 17h

PSA - FAZENDA PARQUE DOS ANIMAIS - 2771-2351

DIA	VETERINÁRIO/ENFERMAGEM	SERVIÇOS GERAIS	TRATADOR	HORÁRIO
05/04/2014	DR. PAULO HENRIQUE (99608-0369) CYNTHIA (98803-8676)	JARLY	EMPRESA	8 às 17h
06/04/2014	DR. PAULO HENRIQUE (99608-0369)	EMPRESA	FLÁVIO / ALDEQUES	8 às 17h

RETIRADA DE ANIMAL MORTO: **VÍTOR** OU **FERNANDA**
 RESPONSÁVEL PELO PLANTÃO: **LUCIANA LOBO** (99834-4740)


A Web TV Rio das Ostras

é um novo canal de comunicação da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, gerenciado pela Secretaria de Comunicação.

Seu objetivo principal é registrar, informar e divulgar as ações desenvolvidas pela administração pública da cidade.

Acesse e fique informado:

www.riodasostras.rj.gov.br/webtv





Desfile Eventos Esportivos Inaugurações **Shows** Gincana Exposições e muito mais...

Dia 05/04

8h Passeio Ciclístico
(Saída Lagoa de Iriry)

Dia 06/04

8h Caminhada na Natureza
Circuito Histórico-Cultural
(Saída Secretaria de Turismo)

Dia 08/04

19h Exposição 100 Anos
Caymmi - O Poeta do Mar (Casa de Cultura)

Dia 09/04

10h Inauguração
Casa da Criança (Âncora)
19h Sessão Solene (Câmara Municipal)

Dia 10/04

9h Desfile Comemorativo
(Av. Amazonas - Centro)

12h Gincana Eco Ostras

Dia 11/04

10h30 Inauguração CRAS Norte (Âncora)

Dia 12/04

19h Missa Paróquia Nossa
Senhora da Conceição (Centro)

Dia 13/04

8h Circuito Ostras
Corrida de Rua (Saída Lagoa de Iriry)

Dia 14/04

18h Culto em Ação de Graças
(Área de Eventos Costazul)

Dia 20/04

8h Stand Up Padle (Boca da Barra)

ACESSE: www.riodasostras.rj.gov.br
E VEJA MAIS MOTIVOS PARA COMEMORAR



Fundo Municipal de Saúde

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de Rio das Ostras, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que fará seleção de proposta para locação de imóvel, devidamente legalizado, cujo valor deverá estar de acordo como praticado no mercado, bem como o imóvel deverá possuir os requisitos abaixo especificados, que será destinado à instalação e funcionamento da Coordenação de Gestão, Avaliação e Auditoria (COGA).

Ficando aberto prazo até o dia 30/04/2013 às 17:00 horas, para a apresentação por parte dos interessados das documentações e proposta de preços no Fundo Municipal de Saúde (FMS), situado à Rua Jandira Moraes Pimentel, nº 504 – Centro ou sua autuação em processo administrativo no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, localizado na Rua Campo de Albarcora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/RJ, no horário comercial. Maiores informações no Fundo Municipal de Saúde, Tel. (22) 2771 – 4034.

Características:

- . Imóvel amplo com no mínimo de 07(sete) cômodos, entre sala, quartos, banheiros e cozinha;
- . Localização entre os Bairros Extensão do Bosque e Nova Esperança, com distância mínima de um quarteirão da Rodovia Amaral Peixoto.

Documentação necessária:

- 1 - Escritura ou prova de posse definitiva do imóvel, habite-se do imóvel e carnê de IPTU quitado;
- 2 - Proposta do proprietário - inerente ao valor e ao período de locação;
- 3 - Carteira de Identidade e CPF do proprietário;
- 4 - Caso o proprietário seja pessoa jurídica deverá ser apresentado a CND-junto ao INSS, Certidão de Regularidade junto ao FGTS, Certidão de Tributos Municipal, Cartão do CNPJ, Contrato Social ou Estatuto em vigor, com a Ata de Eleição do Presidente.

Todos os documentos e o imóvel serão submetidos a avaliação.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 0307/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 53633/2013 PREGÃO Nº 003/2014 SEMUSA/FMS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Ostrastur Viagens e Turismo Ltda ME.

OBJETO: Prestação de serviço de locação de 04 (quatro) veículos tipo van executiva e 01 (um) veículo tipo micro ônibus executivo, ambos com motorista, ar condicionado, e serviço de bordo, estando à disposição da semusa, de segunda a domingo, incluindo feriados, nos horários pré-determinados, cumprindo os cronogramas de agendamento de viagens para consultas e/ou tratamento dos pacientes agendados pelo serviço social e outros eventos autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 1.094.988,00

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.395 - 33.90.39 - 01.50(Royalties)

EMIÇÃO: 14/03/2014

NOTA DE EMPENHO Nº 0314/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 3895/2014 PREGÃO Nº 004/2014 SEMUSA/FMS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Itu Trailers Ltda EPP.

OBJETO: Prestação de serviço de locação de trailer (unidades móveis especiais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 132.000,00

DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 33.90.39 - 01.50(Royalties)

EMIÇÃO: 18/03/2014

NOTA DE EMPENHO Nº 0315/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 3895/2014 PREGÃO Nº 004/2014 SEMUSA/FMS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Itu Trailers Ltda EPP.

OBJETO: Prestação de serviço de locação de trailer (unidades móveis especiais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 132.000,00

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.161 - 33.90.39 - 01.50(Royalties)

EMIÇÃO: 18/03/2014

NOTA DE EMPENHO Nº 0316/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 3895/2014 PREGÃO Nº 004/2014 SEMUSA/FMS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Itu Trailers Ltda EPP.

OBJETO: Prestação de serviço de locação de trailer (unidades móveis especiais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 132.000,00

DOTAÇÃO: 10.305.0110.2.160 - 33.90.39 - 01.50(Royalties)

EMIÇÃO: 18/03/2014

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 005/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 53633/2013 PREGÃO Nº 003/2014 SEMUSA/FMS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Ostrastur Viagens e Turismo Ltda ME.

OBJETO: Prestação de serviço de locação de 04 (quatro) veículos tipo van executiva e 01 (um) veículo tipo micro ônibus executivo, ambos com motorista, ar condicionado, e serviço de bordo, estando à disposição da semusa, de segunda a domingo, incluindo feriados, nos horários pré-determinados, cumprindo os cronogramas de agendamento de viagens para consultas e/ou tratamento dos pacientes agendados pelo serviço social e outros eventos autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 2.189.976,00

VALOR EMPENHADO: 1.094.988,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.395

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - 01.50(Royalties)

NOTA DE EMPENHO: 0307/2014

EMITIDA EM: 14/03/2014

VALOR: R\$ 1.094.988,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº. 085/2005, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, o Decreto Municipal nº. 060/2006 e pela Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.2002, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 006/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 3895/2014 PREGÃO Nº 004/2014 SEMUSA/FMS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Itu Trailers Ltda EPP.

OBJETO: Prestação de serviço de locação de trailer (unidades móveis especiais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 396.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0048.2.824

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - 01.50(Royalties)

NOTA DE EMPENHO: 0314/2014

EMITIDA EM: 18/03/2014

VALOR: R\$ 132.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.161

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - 01.50(Royalties)

NOTA DE EMPENHO: 0315/2014

EMITIDA EM: 18/03/2014

VALOR: R\$ 132.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.305.0110.2.160

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - 01.50(Royalties)

NOTA DE EMPENHO: 0316/2014

EMITIDA EM: 18/03/2014

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº. 085/2005, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, o Decreto Municipal nº. 060/2006 e pela Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.2002, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

OGANDO LUIZ PEREIRA DA SILVA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO ANUAL OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA ABRIL/2014

O OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, convoca os aposentados e pensionistas, aniversariantes no mês de abril, para efetuar o **recadastramento anual obrigatório**, nos termos da Lei nº 1585/2011. O aposentado, pensionista ou responsável legal deverá comparecer a nossa sede, na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, em qualquer data do mês de referência, de segunda a sexta das 08h às 17h (exceto nos períodos em que houver feriado ou ponto facultativo, favor nos consultar com antecedência nos telefones (22) 2764-1310, 2764-1198, 2764-7436 ou pelo e-mail ostrasprev@ostrasprev.rj.gov.br). Informamos que, caso o recadastramento não seja realizado até o dia **30/04/2014**, o beneficiário terá o pagamento do seu benefício suspenso, a partir do mês subsequente, conforme art. 1º, parágrafo único da referida lei.

APOSENTADOS

Ana Lúcia dos Santos Marins

Ana Maria Coutinho de Paula

Celma Nunes de Andrade

Eliane dos Santos Maciel

Elvis Gomes Miranda

Etelma Ribeiro das Chagas

Gessilene do A. R. do Monte

Iraci Francisca Borges

José Galvão Castro

Leia Lopes Cordeiro Justino

Lenita Santos Lima

Líliá Helena Oliveira de Camargo Castro

Maicon Salgado Meireles

Maria Aparecida Santos Pinto

Maria Cecília Nunes Raposo

Neuza Machado Pereira

Odília Ribeiro Santana Batista

Paulo César Cunha Machado

Sebastiana Faria Sarzedas

PENSIONISTAS

Edeval Nogueira

Eduardo M. dos Santos (Responsável: Zenaide M. S. dos Santos)

Fernando Rosado Machado

Almira de Assis

Israel da R. Júnior (Responsável: Genecilda Pereira da Rocha)

Gabriel Messias Pereira (Responsável: Ely Viana Pereira)

José Luiz Pires Matheus

Rio das Ostras, 28 de março de 2014.

MARCELO CASTRO DE ABREU

Presidente

ATOS do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Rio das Ostras
Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA Nº 016/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - Nomear para o cargo comissionado de Assessor Políticas Públicas, símbolo CCAPP, **Sra. SELMA REGINA MATTOS DIAS**, a partir de 01 de Abril de 2014, a pedido do vereador Alan Gonçalves Machado e conceder gratificação de 48% (quarenta e oito por cento) a Título de Representação de Gabinete, com fulcro no artigo 45 da Lei Municipal nº 905/2005, conforme processo administrativo nº 178/2014.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 21 de março de 2014.

ALZENIR PEREIRA MELLO

Presidente

INDICAÇÃO Nº 018/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

Administração Vinculada

RIO DAS OSTRAS
OstrasPrev PREVIDÊNCIA

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a construção de um novo HOSPITAL MUNICIPAL na Rodovia do Contorno por ser de fácil acesso.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma justa reivindicação, pois iremos dá mais condição de atender com mais segurança e rapidez, pois em alta temporada o fluxo de veículo fica moroso para chegar ao atual Hospital e irá beneficiar a população do Mar do Norte ao Costa Azul que vem aumentando a cada dia. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2014

ADEMIR MENDES DE ANDRADE
Vereador

INDICAÇÃO Nº 021/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a criação do HOSPITAL DA MULHER.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma justa reivindicação, pois, com o imenso crescimento Municipal, acredita-se na necessidade na construção do Hospital da Mulher para atendimento ao público feminino, oferecendo atendimento especializado de obstetrícia, ginecologia, mamografia, ultrassonografia, além de exames necessários para que a mulher tenha um atendimento digno na área de saúde. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2014

ADEMIR MENDES DE ANDRADE
Vereador

INDICAÇÃO nº 043/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, um estudo com técnicos especializados sobre a possibilidade de construção de um túnel para aliviar o trânsito que corta a Rodovia Amaral Peixoto com acesso a Rua Santa Catarina.

JUSTIFICATIVA

Esta reivindicação tem o objetivo de melhorar a fluidez do trânsito no local e evitar os constantes acidentes. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2014

MARCELINO CARLOS D. BORBA
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 188/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a Criação do Museu do Pescador de Rio das Ostras, através da Fundação de Cultura com a Secretaria de Turismo e Meio Ambiente que terá a incumbência de promover o levantamento histórico, bibliográfico e patrimonial do acervo do MEMORIAL.

JUSTIFICATIVA

O Museu acima citado constará de exposição permanente de fotos, acervos de objetos e todo e qualquer material que registre a história dos pescadores nos mares de Rio das Ostras. A intenção é deixar imortalizado na história a memória de um dos símbolos de nossa cidade, que é o pescador. Com a criação do Museu estaremos prestando uma homenagem ao Homem do Mar, sua coragem e bravura. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2014.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 260/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a Contratação de Protéticos para o Município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação se faz necessária, pois o Município hoje, oferece a população tratamento dentário que engloba a colocação e manutenção de aparelhos ortodônticos sendo que, sem o protético que é o profissional que faz os moldes, o tratamento acaba ficando na metade do processo. Estamos a mais de um ano sem este profissional, e com vários pacientes na fila de espera aguardando o andamento dos procedimentos, e outros para começar a fazer parte do projeto. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2014

MISAÍAS DA SILVA MACHADO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 283/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a construção de um CENTRO DE CONVENÇÕES, para realizações de Eventos no Município.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma reivindicação justa, pois, com o grande crescimento da Cidade, o Centro de Convenções se tornou necessário para o Município. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 11 de março de 2014.

EDÍLSON GOMES RIBEIRO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 284/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a participação dos Grupos Musicais Evangélicos (Gospel) e Orquestras na abertura do Evento anual de Jazz and Blues Festival.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação vem ajudar na divulgação do trabalho dos Artistas Evangélicos que comparecem ao Evento. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 11 de março de 2014.

EDÍLSON GOMES RIBEIRO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 290/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja desapropriada a área de terreno situada na Rua Abel Siqueira nº 255 no Bairro Recanto para construção de um Escola Municipal.

JUSTIFICATIVA

A indicação é no sentido de que a Prefeitura desapropriar um terreno no bairro Recanto para construção de uma escola que atenda a educação municipal. Nobres Edis, a educação é um dos pilares fundamentais na construção de um estado democrático de direito e a democracia se faz também, quando nossas crianças tem a oportunidade de galgar os conhecimentos iniciais dos valores culturais desta Nação abençoada por Deus.

Assim, com a presente indicação espera-se que a Prefeitura faça uma verificação da área o mais rápido possível e adote as providências de praxe para desapropriar, indenizar o proprietário e para iniciar a construção do colégio. A área da futura escola já foi analisada por este Edil e corresponde à construção de uma boa escola que atenda aos bairros de Serramar, Recanto e Nova Aliança, e expectativa é grande. Trata-se de uma reivindicação importante e necessária, para os moradores dessa localidade. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 11 de março de 2014.

VANDERLAN MORAES DA HORA
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 299/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a Reforma da Praça de Skate e construção de banheiros masculino e feminino no Bairro Jardim Mariléia - RO.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma justa reivindicação dos moradores e frequentadores do referido local. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 11 de março de 2014.

ALEX CABRAL SILVA
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 304/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, espaço de oração denominado Monte.

JUSTIFICATIVA

Sugerimos esta indicação por ser de tradição dos evangélicos esta

prática, pois com um local próprio, evitaremos acidentes e falta de segurança aos fiéis. Maiores informações em plenário

Sala das Sessões, 18 de março de 2014.

MISAÍAS DA SILVA MACHADO
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 312/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, um Núcleo de Hemoterapia no Hospital Municipal.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação se faz necessário, pois a maior parte das intervenções cirúrgicas demanda de transfusão de sangue, e precisamos dispor de um fornecimento regular e seguro deste elemento. Sabendo da complexidade de implantação de um Hemocentro indico um Núcleo de Hemoterapia diretamente subordinado a uma unidade pública de hemoterapia de maior complexidade. Maiores informações em Plenário

Sala das Sessões, 24 de março de 2014.

MISAÍAS DA SILVA MACHADO
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 319/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, promover ponto de atendimento, para a Secretaria Municipal de Serviço Público, com disposição de máquinas e pessoal em caráter permanente ou em plantão de dias determinado nas seguintes localidades:

- Rocha Leão;
- Mar do Norte;
- Cantagalo.

JUSTIFICATIVA

É de suma importância este atendimento dos municípios. Maiores explicações em plenário.

Sala das Sessões, 01 de abril de 2014.

GELSON MIRANDA APICELO
Vereador-autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 004/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, que conste em ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos:

AAPAE RIO DAS OSTRAS

JUSTIFICATIVA

Pela brilhante trajetória de esforço, dedicação e participação da AAPAE de Rio das Ostras, onde não mediu esforços, estimulando seus atletas a chegarem a final do Torneio Rio – São Paulo de Futebol 05 da Special Olympics, onde a Equipe de Futsal masculino, consagrou-se campeã na categoria B, ficando em 1º lugar, com chances de disputar o mundial na Malásia, e o Futsal feminino com excelente desempenho e possibilidades de participar dos jogos de verão que acontecerá em 2015 em Los Angeles. Portanto merecedores dessa homenagem de reconhecimento da população Riostrense.

Sala das Sessões, 12 de março 2014.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Vereador-autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 005/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, que conste em ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos:

EMANUELLE DUTRA FERNANDES DE SOUZA DA AAPAE – RIO DAS OSTRAS

JUSTIFICATIVA

Pela brilhante trajetória de esforço e dedicação, se destacando por ter influência em inglês, podendo ser uma "Mensageira Global" para representar a Special Olympics em Torneios. Portanto merecedora dessa homenagem de reconhecimento da população Riostrense.

Sala das Sessões, 12 de março 2014.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Vereador-autor



Rio das Ostras é destaque no ICMS Verde

Município recebe certificado de boas práticas por suas ações de preservação e de recuperação ambientais

Rio das Ostras mantém um trabalho de destaque voltado para a preservação ambiental, tanto que figura entre as cidades do Estado o Rio que receberam recursos do ICMS verde. No último dia 2, o município recebeu o certificado de boas práticas ambientais destinado às prefeituras beneficiadas com o tributo por suas ações de preservação e de recuperação da natureza.

No quesito remediação dos lixões, 19 prefeituras tiveram seus investimentos contemplados, entre elas Rio das Ostras, que ficou em primeiro lugar, juntamente com Nova Friburgo, Nova Iguaçu, Rio de Janeiro e Vassouras. Cada cidade recebeu R\$ 634.497 de ICMS Verde. A maioria desses municípios fechou seus lixões, tendo as áreas remediadas e seus resíduos depositados em aterros sanitários.

O Aterro Sanitário do Município

funciona na localidade de Vila Verde e segue criteriosamente as normas pré-estabelecidas pelas autoridades ambientais. A Secretaria do Ambiente, responsável pelo trabalho de coleta de lixo no município, administra uma Central de Tratamento de Resíduos Sólidos no local, como parte de um projeto de gerenciamento que busca tratar em um só lugar os resíduos domiciliares e públicos.

O resíduo orgânico que contém uma grande quantidade de água que se desprende em forma de "chorume". Esse líquido, que se descartado inadequadamente, representa uma fonte de problemas ambientais, recebe tratamento em Vila Verde, sendo devolvido à natureza aproximadamente 95 % de potabilidade, o que não é próprio para o consumo, mas não agride o ambiente.

ICMS VERDE - Pela Lei do ICMS Verde (Lei Estadual nº 5.100 de 2007) as prefeituras que investem na preservação ambiental contam com maior repasse do ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços).

As cidades pontuam ao cumprir os critérios propostos, de acordo com a seguinte divisão: 45% para unidades de conservação; 30% para melhoria da qualidade da água, através de saneamento básico; e 25% para gestão dos resíduos sólidos, como coleta seletiva e aterros sanitários.

Desfile
Eventos
Esportivos

Inaugurações Shows

Gincana Exposições e muito mais...

22

ANOS

RIO DAS OSTRAS
VALE A PENA FESTEJAR



CLÁUDIO NUCCI

08/04 · 20h
CASA DE CULTURA - CENTRO



REVELAÇÃO

10/04 · 22h
ÁREA DE EVENTOS COSTAZUL

PROJETO
SOUL DA CASA E
BANDA
STRADAH
ÁREA DE EVENTOS COSTAZUL
11/04 · 21h



ANITTA

12/04 · 23h
ÁREA DE EVENTOS COSTAZUL



PALAVRA CANTADA

13/04 · 18h
ÁREA DE EVENTOS COSTAZUL



ALICE CAYMMI

13/04 · 20h
ÁREA DE EVENTOS COSTAZUL



CASSIANE

14/04 · 20h
ÁREA DE EVENTOS COSTAZUL

ACESSE: www.riodasostras.rj.gov.br
E VEJA MAIS MOTIVOS PARA COMEMORAR



PREFEITURA
RIO DAS
OSTRAS